

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021- PMAP-MA.	4
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.	4
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.	4
PORTARIA Nº 313, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
PORTARIA 139/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
PORTARIA Nº 216/2021 - COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
AVISO DE ANULAÇÃO	6
ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.	7
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021.	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021.	11
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.	11
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021.	11
EXTRATO DE ADITIVO	11
EXTRATO DE CONTRATO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 31 DE AGOSTO DE 2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 012/2021	15
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021	17
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021	18
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021	18
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021	19
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 022/2021	19
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 023/2021	20
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 022/2021	21
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 023/2021	22
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO CARONA 002/2021	22
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	23
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021	23
RATIFICACAO DE DISPENSA	23
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 A 009/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	25
PORTARIA Nº 240/2021 CRIA COMISSÃO GESTORA DOS RECURSOS DA LEI Nº ALDIR BLANC	26
PORTARIA N. 239/2021, NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ	27
AVISO DE LICITAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	28
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021	28
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.100821.17.032021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021	29
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.190821.17.042021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29

PORTARIA Nº 119/2021/ADM/PREF.	29
PORTARIA Nº 120/2021/ADM/PREF.	29
PORTARIA Nº 121/2021/ADM/PREF.	30
PORTARIA Nº 122/2021/ADM/PREF.	30
PORTARIA Nº 123/2021/ADM/PREF.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	31
DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.	31
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	33
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS . TOMADA DE PREÇO: Nº 019/2021	33
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021	33
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021	34
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2021 - PE	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	37
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	38
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAL GRÁFICO	38
AVISO DE LICITAÇÃO PP 057/2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	38
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	39
EXTRATO DE APOSTILAMENTO-1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2021, PA N.º 62/2021-PMM, ADESÃO À ATA	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	39
PORTARIA Nº 185-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2021	39
PORTARIA Nº 186-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2021	39
PORTARIA Nº 187-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021124	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	40
LEI Nº 399 DE 31 DE AGOSTO DE 2021	40
LEI Nº 398 DE 31 DE AGOSTO DE 2021	40
LEI Nº 400 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	42
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 112/2021.	42
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 118/2021.	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.	43
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	43
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021	44
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	45
PORTARIA DE FERIAS SETEMBRO 2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	47
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	52
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	52
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	53
LEI Nº0195/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	54
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021	54
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
EXTRATO DE CONTRATO	56
DECRETO Nº 046/2021 - GABINETE DO PREFEITO	56
LEI Nº 716/ 2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	58
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	58
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	58
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	58
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	59
DECRETO Nº 039/2021	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP - PMTF/MA.	59
CONTRATO Nº. 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	63
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	63
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	64
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO	64
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210190/2021	64
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CPL/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 SINFRA

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09 horas e 30 Minutos do dia 16 de setembro de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa e/ou osc - organização da sociedade civil que atue no mercado estadual, objetivando a elaboração de programa e promoção de eventos de formação e capacitação, visando à transferência de formação técnicas e de tecnologias agropecuárias, em especial, na área do desenvolvimento rural, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcântara/MA, 30 de agosto de 2021.

Pablo Leonardo Sales Gomes
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 06fed3ba264293dec422d61ed0586000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021- PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021- PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor para veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, no **dia 16 de setembro de 2021, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto**

Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 25 de agosto de 2021. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 03983e40b47974db4a37cbbf61522d9

PORTARIA Nº 311, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 311, de 01 de AGOSTO de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Renato dos Reis Feitosa**, do Cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **Renato dos Reis Feitosa**, inscrito no CPF sob nº 603.022.313-58, do cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ae36ef476e994777498356bfb6cd6cb

PORTARIA Nº 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 312, de 01 de AGOSTO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Eudes Ribeiro dos Reis**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eudes Ribeiro dos Reis**, inscrito no CPF sob nº 006.932.773-43, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b57003964e2453da65f087d856423eda

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 313, de 17 de AGOSTO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Luiz Felipe Lopes Dias**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luiz Felipe Lopes Dias**, inscrito no CPF sob nº 051.307.563-12, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de *Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA*, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 691c95294932e789333cd35c71d97fee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021-GP, de 31 de agosto de 2021.

Exonera o(a) Assessor Especial do Município de Araioses, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araioses (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **RARISON SOARES DE ALBUQUERQUE**, CPF n.º 320.033.232-87, do cargo de Assessor Especial do Município, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Araioses(MA), 31 de agosto de 2021.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: aa50bca39e2a72c4eaae8833723a49ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA Nº 216/2021 - COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE

PORTARIA nº 216 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão para instauração e

análise dos processos de Tomada de Contas Especial-TCE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Arame - MA.

RESOLVE

Art. 1º- Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades na prestação de contas referente

aos convênios:

a)- 242/2006 - SES - que tem como objeto a transferência de recursos visando a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Arame, conforme processo anexo;

b)- Convênio 062/2014 - SECID, que tem como objeto a construção de uma Ponte de Madeira sobre o Rio Zutuiua na Aldeia Indígena Marajá, conforme processos anexos; e

c)- Convênio 04/2007 - SECID - Convênio de repasse, tem por finalidade a transferência de recursos do Programa Carta de Crédito FGTS, na modalidade coletiva, nas condições disponibilizadas pela caixa Econômica Federal e Conselho Curador do FGTS com contrapartida oriunda do Tesouro Estadual, Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP, para produção casas populares dotadas de infraestrutura básica, localizadas no município conveniado.

§1º - A Comissão de que trata esta Portaria, será composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Membro ordinário, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

§2º- O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

§3º- Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º- A composição da Comissão de Tomada de Contas Especial será constituída pelos servidores:

a)-MARIA VALDENE COSTA SOUSA, CPF: 401.735.183-20, MATRICULA: 433-24 - Presidente;

b)-ANA AMELIA DE OLIVEIRA TORRES, CPF: 619.738.153-20, MATRICULA: 89-22- Vice-Presidente;

c)-INGRACIANE FEITOZA, CPF: 972.840.843-91, MATRICULA: 7302-13 - Membro; e

d)- VERANILDE DA SILVA SOUSA, CPF Nº 063.301.913-52 e MATRÍCULA Nº 000011-1- Membro -Suplente, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º- Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 4º- A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 4f11867b804e3e75a5a6583a54db57b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 0503.04/2021, Nº 0503.05/2021, Nº 0503.06/2021 e Nº 0503.07/2021. A Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Extratos dos Contratos Administrativos de Nº 0503.04/2021, Nº 0503.05/2021, Nº 0503.06/2021 e Nº 0503.07/2021. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de maio de 2021, na Edição nº 2611, pag.

16/17. Bacurituba/MA, **31 de agosto** de 2021. Sebastião Prado Costa. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: ba500289d89c64f2fd0f1dc0a39cf2b3

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 001/2021 - SEMAD, 27 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração de Bacurituba/MA, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA 01 junto ao Edital nº 001/2021 - SEMAD do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - SEMAD, para nele constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

“ 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I), disposto no ato da inscrição, podendo ser preenchido no Centro de Convenções, situada na Rua Casemiro Costa Leite, S/n, Centro, Bacurituba/MA, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de **01/09/2021 a 02/09/2021** e deverá ser entregue obrigatoriamente neste endereço após ser preenchido, no mesmo no dia da inscrição.

2.2- Os candidatos ao efetuarem o preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo, no momento da entrega do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, em envelope, CONTENDO a cópia dos seguintes DOCUMENTOS, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas: ”

“ 4. DA ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no presente seletivo simplificado o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando cópia dos documentos abaixo relacionados conforme item 2.2:

4.1. (...)

4.2. (...)

4.3. Motorista

a) Ensino Fundamental Incompleto;

b) Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C” ou “D”

c) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.4. (...)

4.5. (...)

4.6. (...)

4.7. (...)

4.8. Fiscal Sanitário

a) Ensino Fundamental completo;

b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.9. (...)

4.7. (...) “

ANEXO II

CALENDARIO DE EVENTOS

Data Prevista	Eventos - Local
01 e 02.09.2021	Inscrições - Centro de convenções, Centro.
03.09.2021	Convocação para os candidatos realizarem - a Etapa 2 - site: www.bacurituba.ma.gov.br

05 e 07.09.2021	Entrevistas - ESCOLA: UNIDADE INTEGRADA GALDINA SERRAO Localizada na Rua Sao Lino, S/n, Centro
13.09.2021	Divulgação do Resultado Preliminar - site: www.bacurituba.ma.gov.br
14 e 15.09.2021	Prazo para Apresentação de Recursos - SEMAD
17.09.2021	Divulgacao do Resultado Definitivo - site: www.bacurituba.ma.aov.br
18.09.2021	Homologacao - site: www.bacurituba.ma.gov.br

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I), disposto no site: www.bacurituba.ma.gov.br para ato da inscrição, imprimi-lo e preenchê-lo para ser entregue no Centro de Convenções, situada na Rua Casemiro Costa Leite, S/n, Centro, Bacurituba/MA, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de **01/08/2021 a 02/08/2021** e deverá ser entregue obrigatoriamente neste endereço após ser preenchido, no mesmo no dia da inscrição.

2.2- Os candidatos ao efetuarem o preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo, no momento da entrega do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, em envelope, CONTENDO a cópia dos seguintes DOCUMENTOS, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

4. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no presente seletivo simplificado o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando cópia dos documentos abaixo relacionados conforme item 2.2:

- 4.1. (...)
- 4.2. (...)
- 4.3. Motorista
 - a) Ensino Fundamental Incompleto;
 - b) CNH com validade para o desempenho de função pretendida de categoria conforme descreve o anexo das atribuições.
 - c) Constantes no item 2. Até 2.2.
- 4.4. (...)
- 4.5. (...)
- 4.6. (...)
- 4.7. (...)
- 4.8. Fiscal Sanitário
 - a) Ensino Médio completo;
 - b) Constantes no item 2. Até 2.2.
- 4.9. (...)
- 4.7. (...)

ANEXO II

CALENDARIO DE EVENTOS

Data Prevista	Eventos - Local
01 e 02.09.2021	Inscrições - Centro de convenções, situado na Rua Casemiro Costa Leite, S/n, Centro, Bacurituba/MA.
03.09.2021	Convocação para os candidatos realizarem - a Etapa 2 - site: www.bacurituba.ma.gov.br
05 e 07.09.2021	Entrevistas - ESCOLA: UNIDADE INTEGRADA GALDINA SERRAO Localizada na Rua Sao Lino, S/n, Centro
13.09.2021	Divulgação do Resultado Preliminar - site: www.bacurituba.ma.gov.br
14 e 15.09.2021	Prazo para Apresentação de Recursos - SEMAD
17.09.2021	Divulgacao do Resultado Definitivo - site: www.bacurituba.ma.aov.br
18.09.2021	Homologacao - site: www.bacurituba.ma.gov.br

Bacurituba/MA, 30 de agosto de 2021.

Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 4700d5f37b13517b2a31ace35f9fa61a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11173/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 11173/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.982.891/0001-07**, localizada na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 672, Asa Sul, CEP: 70.340-000, Brasília/DF, neste ato representada pela Sr.^a. Myllena Xavier, Diretora, portadora do CPF: nº 009.949.685-23, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

39	Scanner de Mesa. Configurações mínimas: Duplex Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco): - Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) - Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: - 80 folhas (80g/m ²) (Realimentação contínua) Especificações: - Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) - Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco - Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Pape - Volume diário: 4.000 folhas - Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável) - Resolução ótica: 600 dpi - Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1dpi), 1200	Scanner KODAK ALARIS S2070	UN	41	2.998,90	122.954,90
40	Scanner de Mesa. Configurações mínimas: Duplex Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco): - Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) - Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: - 80 folhas (80g/m ²) (Realimentação contínua) Especificações: - Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) - Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco - Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Pape - Volume diário: 4.000 folhas - Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável) - Resolução ótica: 600 dpi - Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1dpi), 1200	Scanner KODAK ALARIS S2070	UN	13	2.998,90	38.985,70

VALOR TOTAL: R\$ 161.940,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem

devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no

mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, esubsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 19 de agosto de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Myllena Xavier
DETENTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5dd0ff728cf49b34f18fda28dbb40ab1

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

AVISO ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidi **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 24/2021.** Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2662, 11 de agosto de 2021, (quarta-feira), página 30. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9f717db0ef46221ec1a914259f20143a

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 26/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para aluguel social a família em situação de extrema vulnerabilidade social, situado a Avenida Maravilha, n.º 823, São Francisco, Balsas/MA, por um período de 06 (seis) meses, renovável por iguais períodos, na forma da Lei. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **LOCADOR:** JOSÉ DE RIBAMAR GOMES LIMA, CPF Nº 884.656.081-72. **PRAZO DE VIGENCIA:** Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se dia 10/08/2021 a 10/02/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes por meio de Termo Aditivo. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos). Vivianne Martins Coelho e Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9504d6473308b41af57b7127fe2cd0a6

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 24/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para sede do Conselho Tutelar de Balsas-MA, situado a Rua Vereador Pinto, n.º 315, Centro, em Balsas-MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **LOCADORA:** ARACY CASTRO, CPF Nº 424.904.053-49. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/08/2021 a 31/07/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vivianne Martins Coelho e Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 46d0bf2d99417c65c2d3342147d4327

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 14/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentações artísticas de músicos, bandas, radiolas e DJs para a realização dos eventos: **Ferinha Cultural 2021.2 Dia Municipal do Reggae**, a ser realizado em locais que propiciem menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Cultura e Eventos. **CONTRATADO:** J. L. DE CASTRO. **PERÍODO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4a7ef2a01eff7f67b1bba265256843fe

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 11/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos sobre o tema - **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena** para atender as escolas da rede municipal de educação do município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA. **PERÍODO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 299.944,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **Celso Henrique R. Borgneth** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 312e1b96a1f0bf18c603297820fb5ddf

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.991.038/0003-06. **DO OBJETO:** Acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 088/2021 - SEDES, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O Presente termo Aditivo será no valor de R\$ 18.223,41 (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 96.463,41 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.244.0061.2242.3.3.90.30.00.00;
08.244.0062.2134.3.3.90.30.00;
08.243.0062.2138.3.3.90.30.00.00;
08.244.0062.1037.3.3.90.30.00.00;
08.244.0062.1038.3.3.90.30.00.00;
08.243.0062.3351.3.3.90.30.00.00;

08.244.0062.2136.3.3.90.30.00.00;
08.244.0062.2994.3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo quantitativo e valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Antonio Coelho Brandão (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e7eadb3cd29c47e9d463bb9426385634

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 504/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94. **OBJETO:** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 1.317.285,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00; 15.452.0005.2325.3.3.90.39.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Lucas Samir Costa Mota (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.684.700/0001-70. **OBJETO:** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 1.915.976,25 (um milhão, novecentos e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00; 15.452.0005.2325.3.3.90.39.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Rosieldo e Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 507/2021 - SEMED. Referente à Inexigência de Licitação nº 011/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **G10 EDITORA VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.717.416/0001-65. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos sobre o tema - História e Cultura Afro-Brasileira e indígena para atender as escolas da rede municipal de educação do Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** Inicilará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 299.944,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e

sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0811.2-302.3.3.90.30.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Ivofran Rodrigues Faria (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 485/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ADÃO GOMES MAIAME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.100.598/0001-47. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 486/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 435.432,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 487/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 124.974,40 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth

(Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 488/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 462/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.502.318/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-277.4.4.90.52.00.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Tatiana Santos de Carvalho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.368.629/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 149.725,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Tiago Queiroz Ortiz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 466/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.367562/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de

dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 108.980,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-277.4.4.90.52.00.00; 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00; 12.361.0083.2-152.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Rosa Libia Ximenes de Sá (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 467/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.850.598/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 169.180,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-277.4.4.90.52.00.00; 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Luiz Carlos Machado (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 469/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 34.047,00 (trinta e quatro mil e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-277.4.4.90.52.00.00; 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00; 12.361.0083.2-152.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e José Raimundo Dantas Brandão (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 470/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **LPK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.535.560/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 1.613,80 (um mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Vitoria Parcianello Kilpp (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 471/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **NEW LIFECOMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 29.316.592/0001-37. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Naiara Costa de Araujo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 472/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **NEW LIFECOMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.316.592/0001-37. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-998.4.4.90.52.00.00; 12.365.0086.2-997.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Naiara Costa de Araujo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 475/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 109.055,63 (cento e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-277.4.4.90.52.00.00; 12.365.0081.2-155.4.4.90.52.00.00; 12.361.0811.2-302.4.4.90.52.00.00; 12.361.0083.2-152.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 476/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de materiais

permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 49.925,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-998.4.4.90.52.00.00; 12.365.0086.2-997.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 477/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-277.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-998.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 67fbc16643e7cd265790f7d50480053e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSAS - MA

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº

11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MIGUEL TAVARES DE LIRA (ESPÓLIO DE)	062.108.723-87	0727 /00007/2021
MIGUEL TAVARES DE LIRA (ESPÓLIO DE)	062.108.723-87	0727 /00008/2021
MIGUEL TAVARES DE LIRA (ESPÓLIO DE)	062.108.723-87	0727 /00009/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

31/08/2021

15/09/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c8521461cd57a262df8ca0ded7befb8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 012/2021

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.052.576/0001-19

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	UNID	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Trator de esteira, com lamina (108 kw), movido a diesel, com operador, Combustível e manutenção por Conta da Empresa ontratada, para serviços diversos do município de Benedito Leite.	350	hora	158,00	55.300,00
2	Pá Carregadeira sobre pneus, volume minimo de caçamba de 1,9m³ (113 kw), movida a diesel, Com Operador, Combustível e Manutenção por conta da Empresa Contratada, para serviços de diversos do município de Benedito Leite	600	hora	128,00	76.800,00
3	Escavadeira hidraulica, com esteira (200 kw), movida a diesel, Com Operador, Combustível, Manutenção por conta da Empresa Contratada, para serviços diversos do município de Benedito Leite - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP	200	hora	158,00	31.600,00

4	Motoniveladora, com potencia minima de 150 HP, largura minima de 3,5m, movida a diesel, Com Operador, Combustível, Manutenção por conta da Empresa Contratada, para serviços de diversos do município de Benedito Leite	400	hora	187,00	74.800,00
5	Caminhão tanque - 10000 l (136kw), movida a diesel, Com Motorista, Combustível, Manutenção por conta da Empresa Contratada, para serviços de diversos do município de Benedito Leite - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP	100	diária	270,00	27.000,00
6	Caminhão Basculante 10m ³ - 15 t (210kw), movido a diesel, Com Motorista, Combustível, Manutenção por conta da Empresa Contratada, para serviços de diversos do município de Benedito Leite	280	diária	242,00	67.760,00
7	Caminhão 3/4 com capacidade mínima de 3,5toneladas, Com Motorista, Manutenção por conta da Empresa Contratada, para serviços de diversos do município de Benedito Leite - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP	12	mensal	4.240,00	50.880,00
T O T A L					384.140,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.052.576/0001-19	RAZÃO SOCIAL A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CIDADE: Riachão - MA	CEP.: 65.990-000
TELEFONE: (99) 98838 4935	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: adailtonbotelho4@gmail.com	REPRESENTANTE: Adailton Soares Botelho
RG Nº*1141648994-SSP-MA	CPF Nº 667.288.003-87
TELEFONE: (99) 98838 4935	CELULAR: (99) 98838 4935
ENDEREÇO ELETRÔNICO: adailtonbotelho4@gmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 31 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
Frankjames Rodrigues Lustosa

A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 11.052.576/0001-19
Adailton Soares Botelho
CPF: 667288003-87
Cargo: Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 788cb80f3526915d66f657ba7eebbd52*

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 009/2021 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.052.576/0001-19**, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus ultiores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 31 de setembro de 2021.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7b8542a7c4ccfd8bec8b2e21968fe1e6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 022/2021**

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 022/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.313,00

Valor Final: 4.000,00

Valor Total: 16.000,00

Situação: Homologado em 31/08/2021 14:46:22 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli

Modelo: ld 12

Item: 0006

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.243,00

Valor Final: 840,00

Valor Total: 8.400,00

Situação: Homologado em 31/08/2021 14:46:22 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli

Modelo: rm

Item: 0009

Descrição: DETECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/ DISPLAY DE MESA/ DIGITAL/ POSSUI

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.640,00

Valor Final: 480,00

Valor Total: 4.800,00

Situação: Homologado em 31/08/2021 14:46:22 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli

Modelo: sonoline

Item: 0011

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTEFLEXÍVEL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 483,00

Valor Final: 500,00

Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 31/08/2021 14:46:22 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli

Modelo: led

Item: 0012

Descrição: LANTERNA CLÍNICA - TIPO:LED

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 85,00

Valor Final: 60,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 31/08/2021 14:46:22 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli

Modelo: missouri

Item: 0015

Descrição: NEBULIZADOR PORTATIL - NEBULIZADOR PORTATIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO

COMPRESSOR
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 187,00
Valor Final: 170,00
Valor Total: 1.700,00
Situação: Homologado em 31/08/2021 14:46:22 Por: GILBERTO DA COSTA
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli
Modelo: nebcom

GILBERTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 6c396129a643a8de88583628c11ebe7c

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 023/2021

Resultado da Homologação
Lote: 0001
Descrição: LOTE I - MATERIAIS
Valor Referência 1.097.625,60
Valor Total: 1.093.877,28
Situação: Homologado em 31/08/2021 14:48:16 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho
Nome da Empresa: ELETRICA MAGALHÃES EIRELI

Lote: 0002
Descrição: LOTE II - SERVIÇOS
Valor Referência 415.987,20
Valor Total: 411.014,40
Situação: Homologado em 31/08/2021 14:48:34 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho
Nome da Empresa: ELETRICA MAGALHÃES EIRELI

Paulo Sergio Santos de Carvalho
Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0d9886cdd1cd92f17184cb0458aa6b05

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 022/2021

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.313,00
Valor Final: 4.000,00
Valor Total: 16.000,00
Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:44:54
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)
Modelo: ld 12

Item: 0006

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.243,00
Valor Final: 840,00
Valor Total: 8.400,00
Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:44:54
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)
Modelo: rm

Item: 0009
Descrição: DETECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/ DISPLAY DE MESA/ DIGITAL/ POSSUI
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.640,00
Valor Final: 480,00
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:44:54
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)
Modelo: sonoline

Item: 0011
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTEFLEXÍVEL
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 483,00
Valor Final: 500,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:44:54
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)
Modelo: led

Item: 0012
Descrição: LANTERNA CLÍNICA - TIPO:LED
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 60,00
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:44:54
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)
Modelo: missouri

Item: 0015
Descrição: NEBULIZADOR PORTATIL - NEBULIZADOR PORTATIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO COMPRESSOR
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 187,00
Valor Final: 170,00
Valor Total: 1.700,00
Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:44:54
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli (31.770.650/0001-40)
Modelo: nebcom

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: a108ad4f5778d2f1bf44dd26b1cc99dc*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 023/2021

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - MATERIAIS

Valor Referência 1.097.625,60

Valor Total: 1.093.877,28

Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:49:19

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: ELETRICA MAGALHÃES EIRELI
(07.222.703/0001-03)

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - SERVIÇOS

Valor Referência 415.987,20

Valor Total: 411.014,40

Adjudicado em: 27/08/2021 - 15:49:34

Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: ELETRICA MAGALHÃES EIRELI
(07.222.703/0001-03)

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 3b1265051263b3b6603e94851026cda8*

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 022/2021

Processo licitatório PE SRP 022/2021

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 – que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Equipar as Unidades Básicas de Saúde – UBS de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00036/2021 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **022/2021**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando

mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às

atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 022/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 31 de agosto de 2021.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e5f09faaa97519029f5453cdd6e19c11

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 023/2021

Processo licitatório PE SRP 023/2021

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 - que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00037/2021 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **023/2021**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do

conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 023/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 31 de agosto de 2021.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e5e1f34ebfe202edb54546d672c86a8c

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 022/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 022/2021, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/08/2021 e Homologado em 31/08/2021, à(s) seguintes licitante(s);

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31.770.650/0001-40, pelo valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

BREJO-MA, 31 de agosto de 2021.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e39b2dcc0b33c7b39f1f0c7bfa62f2d4

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº PE SRP 023/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 023/2021, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/08/2021 e Homologado em 31/08/2021, à(s) seguintes licitante(s);

ELETRICA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ 07.222.703/0001-03, pelo valor de R\$ 1.504.891,68 (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

BREJO-MA, 31 de agosto de 2021.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 4279fa0944840035dc6c4771ae36ec65

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO CARONA 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028B/2021-CPL. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME / CNPJ: 35.121.755/0001-29 / CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 75.132,12 (Setenta e Cinco mil e Cento e Trinta e Dois reais e Doze centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN. TRANSP. PUBL. E CONTROLE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de agosto de 2021. - PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028B/2021-CPL. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME / CNPJ: 35.121.755/0001-29 / CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 260.323,50 (Duzentos e Sessenta mil, Trezentos e Vinte e Três reais e Cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de agosto de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028B/2021-CPL. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME / CNPJ: 35.121.755/0001-29 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 410.025,75 (Quatrocentos e Dez mil, Vinte e Cinco reais e Setenta e Cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de agosto de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028B/2021-CPL. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME / CNPJ: 35.121.755/0001-29 / CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 187.724,75 (Cento e Oitenta e Sete mil, Setecentos e Vinte e Quatro reais e Setenta e Cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de agosto de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028B/2021-CPL. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME / CNPJ: 35.121.755/0001-29 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 52.073,50 (Cinquenta e Dois mil e Setenta e Três reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de agosto de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028B/2021-CPL. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME / CNPJ: 35.121.755/0001-29 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 114.028,50 (Cento e Quatorze mil, Vinte e Oito reais e Cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de agosto de 2021. - FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0becc0ac46a40a17ad288614f8f1d0be

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- Edital Pregão - Sistema de Registro de Preços n.º 014/2021 - e seus anexos;
- Ata de Registro de Preços n.º014/2021 - SRP, referente ao Pregão 014/2021 - SRP e Processo Adm. N. 20210037/21-CPL e publicação na imprensa oficial;
- Vigência da Ata: 26 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022.
- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
- Empresa Beneficiária: **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
- Especificação do Objeto Registrado: Futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais.
- Valor Total da Adesão: R\$ 985.497,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Brejo - MA, 26 de agosto de 2021.

Pablo Jefferson Martins Castro
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 7cdedab088a1b53dc1ddeac89f70c5d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Presencial n. 006/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Ata de Registro de Preços n. 20212230/2021 do Pregão Eletrônico n.º 034/2021-Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA - Empresa Beneficiária: **J A DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.121.755/0001-29 - Especificação do Objeto Registrado: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, para atender as necessidades de diversas Secretarias - Valor Total Estimado da Adesão: **R\$ 1.099.782,00 (HUM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 27 de Agosto de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: e356b1f3cdc011b71f767254c25829e7

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2021

A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, O CANCELAMENTO da publicação do Edital de Chamada Pública n.º. 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no dia 25.08.2021 06:10:27.

Buriti - MA, 31 de agosto de 2021

Gabriela da Costa Chaves
Secretário(a) Municipal de Educação

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 306dff1d90d6399c1d6a8cddaf4cafe

RATIFICACAO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0005/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**, visando a contratação de: LUDYMYLLA DE MORAES ALVES, inscrito no CPF sob nº 608.385.653-10, para a locação de imóvel para funcionamento da Casa do Cidadão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos Reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 1.255/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**, visando a contratação de: JODEILSON ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob nº 000.574.703-16, para a Locação de Imóvel para

funcionamento para depósito de equipamentos de Iluminação Pública, no Município de BURITI - MA, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 50ca5efad5f443f7f2d032ca8c465c2c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 031/2021. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. LOCADOR: LUDYMYLLA DE MORAES ALVES, CPF nº 608.385.653-10. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Cidadão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. E FUN. DA SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante LOCADOR: Ludymylla Moraes ALves, CPF nº 608.385.653-10. Buriti (MA), 11 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 032/2021. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. LOCADOR: JODEILSON ARAUJO SILVA, CPF nº 608.385.653-10. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento para depósito de equipamentos de Iluminação Pública, no Município de BURITI - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. E FUN. DA SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante LOCADOR: jodeilson Araujo Silva, CPF nº 000.574.703-16. Buriti (MA), 11 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: c6856556e183652531a5dd2e950d2e3e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 10.612.251/0001-80.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: C Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021 UNIDADE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 288.835,55 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Antônio Jadmilson Moraes Da Silva, CPF nº 925.619.183-00. Buriti (MA), 31 de AGOSTO de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
1.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.09.00 - Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.07.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; 15.451.0052.2001.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos; 20.122.0052.2029.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 170.813,46 (cento e setenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Antônio Jadmilson Moraes Da Silva, CPF nº 925.619.183-00. Buriti (MA), 31 de AGOSTO de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância; 08.244.0024.2125.0000 - Manut. E Func. Do Prog. IGD-BF; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS IGD-BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 121.188,45 (cento e vinte um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº

981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: Antônio Jadmilson Moraes Da Silva, CPF nº 925.619.183-00. Buriti (MA), 31 de AGOSTO de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.302.0075.1011.0000 - Manut. E Func. Rede Hospitalar, Ambul. FUS-AIHS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO/; Valor Global de R\$ 191.602,04 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA Antônio Jadmilson Moraes Da Silva, CPF nº 925.619.183-00. Buriti (MA), 31 de AGOSTO de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: 06560242ebec552070ccc6688ef09461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 A 009/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 254.474.593-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Maria De Jesus Andrade Silva, CPF nº 254.474.593-20. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): SIDNEY CARDOSO DE FRANÇA, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 016.174.893-79.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 2.725,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Sidney Cardoso De França, CPF nº 016.174.893-79. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 988.475.893-04.

CONTRATADO(A): TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 085.004.333-61.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Terezinha De Jesus Oliveira Da Conceição, CPF nº 988.475.893-04. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): MARIA IVANICE SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 476.206.333-91.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Maria Ivanice Silva Martins, CPF nº 476.206.333-91. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): IVAN CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.829.353-52.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% DO FNDE DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Ivan Conceição da Silva, CPF nº 025.829.353-52. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): ISVALDINA FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 775.926.891-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% DO FNDE DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Isvaldina Ferreira da Cruz, CPF nº 775.926.891-20. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIS DUTRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.483.433-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% DO FNDE DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.655,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisca Maris Dutra Santos, CPF nº 026.483.433-00. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.619.353-60.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): José Ribamar Monteiro Da Silva, CPF nº 000.619.353-60. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ: 06.117.071/0001-55.

CONTRATADO(A): DAYANA RODRIGUES DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.055.543-02.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.

FONTE DE RECURSO: 30% DO FNDE DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.655,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araújo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pelo(a) CONTRATADO(A): Dayana Rodrigues de França, CPF nº 009.055.543-02. Buriti (MA), 05 de julho de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 779dcbd81c4b5bcb921d98ff5a6238a9*

PORTARIA Nº 240/2021 CRIA COMISSÃO GESTORA DOS RECURSOS DA LEI Nº ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 240/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA COMISSÃO GESTORA DOS RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 E 14.150/2021 (ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

A Sra. **ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO**, Secretária de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA, no uso das suas atribuições e prerrogativas; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade

pública, reconhecido pelo Decreto-legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33/2021, que regulamenta no âmbito municipal, a Lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora para a fiscalização, execução e a seleção das propostas dos proponentes aos Editais da Lei Aldir Blanc de Buriti/MA, composto por 05 (cinco) membros, integrantes da Administração Pública e 05 (cinco) membros da Sociedade Civil do setor Cultural.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO:

1. José Ribamar Tertulino da Silva

CPF: 887.934.273-87

2. Júlio Bastos Diniz

CPF: 176.460.813-53

3. Ana Leticia Arlindo Sousa

CPF: 613.824.493-13

4. José Ocian Oliveira

CPF: 282.244.028-00

5. Fernanda Maria Braga Bezerra

CPF: 012.644.503-62

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO SETOR CULTURAL:

1. Larisa de Sousa Rodrigues

CPF: 613.828.263-97

2. Maria das Graças Seles de Sousa

CPF: 127.791.482-68

3. Paula Gomes de Oliveira Rocha

CPF: 003.169.503-51

4. Ledayana do Carmo Mascarenhas

CPF: 613.823.093-09

5. Carmem Seles Ferreira de Franca

CPF: 016.443.023-73

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso II e III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 e 14.150/2021.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Buriti/MA 31 de agosto de 2021.

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: b0017e4db3506e9cd5a4155175006acf

PORTARIA N. 239/2021, NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO

PORTARIA nº 239/2021 NOMEAR A CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A Prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a): **FRANCISCA MARQUES VIANA NETA**, inscrito(a) no **CPF 037.938.133-80** e no **RG** sob o **nº 021967972002-7 SSP/MA** para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Buriti - MA, 04 de agosto de 2021
Jose Arnaldo Araújo Cardoso **Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 21441bf4ffe149f515120d05006c3693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 031/2021, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, no dia 13 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 24 de agosto de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 032/2021, do tipo menor preço, para aquisição de estruturas metálicas (abrigo, toneis para lixo e barracas), de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 14 de setembro de 2021,

às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 24 de agosto de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, convoca aos interessados em participar do CREDENCIAMENTO nº. 01/2021, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde do município de Cajapio-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro, local onde também serão recebidos os envelopes com os documentos do credenciamento até às 17hs do dia 14 de outubro de 2021. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 24 de agosto de 2021. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS. Presidente da CPL

Publicado por: BERNARDINO NASCIMENTO CARDOSO
Código identificador: 997d64c0055e2d9defafed957a6014b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2021**, no dia **16/09/2021** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Serviços Laboratoriais para o Município de Cajari/MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 31/08/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f6e3ed3e0c4cdebbca4e67636aa5af77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 004/2021, ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, do diploma legal invocado, para o prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde por meio de participação de curso "MANEJO CLÍNICO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA" que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2021 em Pedreiras/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte -MA, junto a empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.930.491/0001-40, com sede na AV CORONEL COLARES MOREIRA, n.º 444, SALA 342B EDIF MONUMENTAL, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-441, São Luís - MA, com o valor global de R\$ 97.020,00 (Noventa e sete mil e vinte reais). Capinzal do Norte - MA, 17 de agosto de 2021. Lidiane Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a80eaf3f421450e689d20a6a420541d4

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 003/2021, ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do diploma legal invocado, para a Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração da folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos, defesas de autos de infração e Revisão Fiscal junto à receita federal e INSS e contabilidade, mantendo-se a continuidade da Certidão Negativa de Débitos do ente público, junto a empresa R B SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.654.635/0001-08, com sede na Avenida Dom Severino, nº 534, Bairro de Fátima, Cep: 64.049-375, Teresina-PI, com o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Capinzal do Norte - MA, 06 de agosto de 2021. Lidiane Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 42d51d3330e361ef82bcb63bccb417d8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
001.100821.17.032021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.100821.17.032021. **INEXIGIBILIDADE** Nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração da folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos, defesas de autos de infração e Revisão Fiscal junto à receita federal e INSS e contabilidade, mantendo-se a continuidade da Certidão Negativa de Débitos do ente público. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021 **CONTRATADO:** R B SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.654.635/0001-08, com sede na Avenida Dom Severino, nº 534, Bairro de Fátima, Cep: 64.049-375, Teresina-PI **REPRESENTANTE:** Renzo Bahury de Souza Ramos, portador do RG nº 679.801 SSP/PI e CPF nº. 286.520.613-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses **BASE LEGAL:** presente contratação com base na autorização para dispensa de licitação, concedida nos termos do artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0c2e51fda1f4a2ea93734171c607c007

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.190821.17.042021.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.190821.17.042021. **INEXIGIBILIDADE** Nº 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde por meio de participação de curso "MANEJO CLÍNICO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA" que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2021 em Pedreiras/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte -MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021 **CONTRATADO:** ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.930.491/0001-40, com sede na AV CORONEL COLARES MOREIRA, nº 444, SALA 342B EDIF MONUMENTAL, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-441, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Elizane Lopes Macedo, portador do RG nº 0000455563950 SSPMA e CPF nº. 810.465.703-82 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.020,00 (Noventa e sete mil e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e3a6c3c37fe94e764f0b195972d3f807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 119/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 119/2021/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 031/2021, **Licença Saúde por um período de 90 (noventa) dias, a partir de (30/08/2021) tendo o seu término em 27/11/2021,** à servidora municipal Sra **EVA SOARES ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1040014, residente e domiciliada neste Município na Rua Carajás, nº 194 - Nova Carolina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 30 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 44109199c2aeb64b792cb457a3ad5268

PORTARIA Nº 120/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 120/2021/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 032/2021, **Licença Saúde por um período de 4 (quatro) meses a partir de (30/08/2021) tendo o seu término em 26/12/2021**, à servidora municipal Sra **ONEIDE DA SILVA AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora Nivel I, matrícula 3000527, residente e domiciliada neste Município na Comunidade Solta - Zona Rural.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 30 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 6954c287d670e0d02ca53ef7bd8225cc

PORTARIA Nº 121/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 121/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 030/2021, **Licença Saúde por um período de 30 (trinta) dias, a partir de (30/08/2021) tendo o seu término em 29/09/2021**, à servidora municipal Sra **FRANCINEIDE DOS SANTOS VERAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora Auxiliar, matrícula 150260609, residente e domiciliada neste Município na Rua 04, Q. 01, nº 14 - COHAB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 30 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 7abf5cd88be1eceff1680c0472498329

PORTARIA Nº 122/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 122/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 027/2021, **Licença Saúde por um período de 3 (três) meses a partir de 30/08/2021 com término em 27/11/2022**, ao servidor municipal Sr. **BENSON MACHADO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Fiscalização Sanitária, matrícula 17020242, residente e domiciliada neste Município na Rua 02, Quadra 02 - COHAB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 30 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 6b8dc2b3dd5c6aa2359efd000c42156b

PORTARIA Nº 123/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 123/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 029/2021, **Licença Saúde por um período de 60 (noventa) dias, a partir de (30/08/2021) tendo o seu término em 28/10/2021**, à servidora municipal Sra **ARETUSA RODRIGUES CUNHA BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora Nivel Superior, matrícula 150260388, residente e domiciliada neste Município na Rua Diogenes Gonçalves, nº 334 - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Carolina/MA, 30 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 78d75e2c7628b1ee68171b1a6b11b251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 12 DE SETEMBRO DE 2021, BEM COMO IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS E DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando as informações dadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região.

Considerando a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito -MA, para as pessoas acometida da COVID-19.

Considerando que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

Considerando a necessidade de regularização do horário de funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Estreito-MA, possibilitando uma reabertura gradual e controlada das atividades comerciais;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

Considerando a decisão proferida nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 701 DE MINAS GERAIS, pelo o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 03 de Abril de 2021, pelo Ministro Nunes Marques, na qual autoriza a realização de celebração religiosa presenciais;

Considerando a decisão proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVIL PUBLICA, nº 0803651-19.2021.8.10.0001, que move a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO em face do ESTADO DO MARANHÃO E 217 MUNICÍPIOS, que determinou as seguintes restrições;

Considerando o Decreto Estadual nº 36.899, de 30 de julho 2021, que altera o Decreto nº 36.871, de 20 de julho de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do

Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas em nível Municipal medidas restritivas no comércio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas, ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado Maranhão.

Art. 2º. Fica estabelecido horário de funcionamento das 06:00hs às 18:00hs de segunda a sábados, para as seguintes atividades:

- I - Lojas de tecidos, confecções, calçados e aviamentos;
- II - Loja de materiais de construção, depósitos de cimentos e madeiras e demais atividades econômicas ligadas a construção civil;
- III- Lojas agropecuárias, pet shop e vendedores ambulantes da cidade;
- IV - Lojas de moveis, eletrodomésticos e congêneres;
- V - Auto peças, acessórios, oficinas mecânicas de carro, moto e bicicletas;
- VI - Óticas;
- VII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade;
- VIII - Distribuidora de Bebidas, Lojas de Conveniências;
- IX - Clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres;
- X - Lava jato e distribuidora de gás;
- XI - Salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares.

§ 1º As oficinas mecânicas poderão funcionar em horários extraordinários quando em atendimento a veículos de órgãos oficiais.

§ 2º As atividades comerciais que não funcionam aos sábados em razão da crença religiosa poderão funcionar aos domingos até as 12:00hrs.

§ 3º Pet shop, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares, funcionarão com atendimento limitado a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal.

Art. 3º. Poderão funcionar as seguintes atividades econômicas:

- I - Supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres;
- II - Postos de combustíveis e locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros;
- III - Farmácias;
- IV - Academias de ginástica;
- V - Provedores de internet e segurança monitorada.

§ 1º Os supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres, deverão limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse 80% (oitenta por cento) de sua habitual capacidade física;

§ 2º As academias só poderão funcionar com a limitação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, incluindo os profissionais, com a destinação de intervalo de 30 minutos para a higienização dos aparelhos e equipamentos, bem como com a adoção de todas as medidas sanitárias.

§ 3º São considerados para fins deste decreto como locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, os restaurantes, parada de descanso, borracharias e congêneres que sejam localizadas as margens das BRs e Rodovias, os quais deverão observar as medidas higiene e segurança, bem como manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes e mesas existentes no estabelecimento.

§ 4º Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, barraquinhas de cachorro quente, espetinho e similares, estão autorizados a funcionarem até as 02h59min, respeitado o distanciamento de mesas, cadeiras e clientes, com a utilização obrigatória de máscara e álcool gel, devendo ser adotadas todas as medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde, inclusive com a capacidade de lotação limitada a 80% (oitenta por cento).

§ 5º Restaurantes, bares, pizzarias e similares, deverão fornecer álcool em gel em todas as mesas.

§ 6º Fica autorizado o funcionamento de campos de futebol e quadras esportivas públicas e privadas durante 04 (quatro) vezes na semana, desde que, só poderão funcionar com a limitação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, adotando todas as medidas sanitárias.

§ 7º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem em espaço fechado deverão respeitarem o limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade normal de atendimento.

§ 8º Serviços funerários deverão obedecer ao horário de funcionamento normal e seguir as recomendações da ANVISA quanto aos procedimentos fúnebres.

§ 9º Fica permitida a abertura de igrejas e templos religiosos de qualquer culto para celebração de missas e cultos, limitação da capacidade em no máximo 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal, com uso de máscaras para todos os presentes e disponibilização de produtos de assepsia nas entradas.

§ 10º As atividades econômicas não elencadas em nenhum dos artigos anteriores deverão funcionar no horário estabelecido no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 4º Para preservar a saúde da população local, os estabelecimentos que se mantiverem abertos, deverão obrigatoriamente e rigorosamente adotar todas as medidas de higiene, no que couber, e seguir as seguintes diretrizes:

I - O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários; sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando ainda facultado ao Estabelecimento fornecer máscara aos clientes.

II - As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Corona vírus (SARS - CoV - 2).

III - A Higienização nos balcões, corrimãos, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos deverão ser feita a cada 02 (duas) horas.

IV - O cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exime o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

V - É dever de o estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores, evitando aglomeração nos caixas.

VI - Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

VII - Sempre que possível, manter o ambiente bem ventilado e/ou arejado, promovendo a circulação do ar por meio de ventilador mecânico ou outro mecanismo equivalente, evitando a acumulação de cotículas no ar.

VIII - Os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

IX - Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá ser higienizado uma vez ao dia.

§ 1º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de tele atendimento dos serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais clínicos e demais serviços de saúde.

§ 2º Os Leilões poderão funcionar apenas com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal, dando preferência a presença

de compradores, vendedores e colaboradores necessários para realização de suas atividades, devendo serem as medidas de prevenção constante neste Decreto.

§ 3º - Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão em todo município, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- a. Distância de segurança entre as pessoas;
- b. Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários e clientes, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis;
- c. Higienização frequente das superfícies;
- d. Disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.

- a. Cabe às instituições bancárias o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.
- b. É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.
- c. É obrigatório a disponibilização de tendas, bancos e cadeias para os clientes em atendimento, bem como colaboradores para fiscalizarem e organizarem as filas e senhas;

§ 4º Os Hotéis e pousadas, e demais estabelecimento de hospedagem poderão receber novos hóspedes, porém deverão se adequar aos seguintes termos:

- a. Somente poderão ser recebidos os pretendidos hóspedes que não apresentarem os sintomas da COVID-19;
- b. As roupas de cama deverão ser trocadas e lavadas diariamente e os quartos limpos e higienizados duas vezes por dia.

§ 5º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízos das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

§ 6º - Ficam permitidas festas de casamentos, batizados, aniversários, eventos sociais, inclusive som ao vivo e shows, com 80% (oitenta por cento) da capacidade da lotação do local para ambientes fechados e abertos, observados todos os protocolos sanitários (aferição de temperatura, uso de máscaras nas áreas comuns, disponibilidade de álcool em gel e carteira de vacinação contra o COVID-19, com pelo menos aplicação da 1º dose) e mediante licença do órgão público competente.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e a não adoção das medidas de higiene, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, na forma do art. 10, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de Agosto de 1977, sem prejuízo das ações cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º O descumprimento das regras dispostas neste Decreto, enseja aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas prevista na Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.

- Advertência
- Multa
- Interdição parcial ou total do estabelecimento

§ 2º O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e em caso de reincidência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo revestido todo o valor arrecadado em ações de prevenção e combate ao novo corona vírus (COVID-19).

§ 3º Em caso de interdição do estabelecimento, para a

reabertura será necessária a formalização de termo de ajuste de conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o Infrator.

§ 4º Se o descumprimento de que trata o *caput* do artigo anterior ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretária de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

§ 5º O descumprimento dos dispositivos previsto neste Decreto ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

Art. 6º Fica proibido neste Município a circulação de pessoas em ambientes públicos e privados sem o uso de máscara.

§ 1º O descumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo acarretará em multa de R\$ 100,00 (cem) reais, em caso de reincidência a multa será o dobro da anterior.

§ 2º Em caso de recusa do uso correto da máscara, deverá ser acionado a equipe de fiscalização, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268, do Código Penal.

Art. 7º - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou regional, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total.

Art. 8º - Para a fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto será utilizado o auxílio da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Guarda Municipal, Agente de Trânsito, Corpo de Bombeiros, Procon, Polícia Militar, Polícia Civil e Marinha.

Art. 9º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f6280301409ed3a56f2052378cfc2fd4

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, COM SEDE NA RUA AVENIDA CHICO BRITO, 902, CENTRO, ESTREITO - MA, TORNA PÚBLICA A AUDIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL) E LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL)

A AUDIÊNCIA PÚBLICA, OBJETO DO PRESENTE EDITAL,

SERÁ REALIZADA A PARTIR DAS 14:00 HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, NO AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMOND, S/Nº, EM FRENTE AO SUPERMERCADO MILLA, CENTRO DE ESTREITO/MA.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a5eb268ea3da613f35e21871758f1663

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS . TOMADA DE PREÇO: Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.3008.2021.019/2021**. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 019/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021 **CONTRATADO: D.C. DA SILVA - LABORATORIO DE ANALISES DE AGUA - CNPJ: 08.177.761/0001-25, INSC. EST: 12.228.961-7, RUA DO PRADO, Nº 100, CENTRO - PASSAGEM FRANCA - MA , CEP: 65.680-000**, neste ato representado pelo Sr. Denilson Cardoso da Silva, portadora do CPF: Nº 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), pelo período de 04 meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f8fbba920fa9870dc61f5d73e265ff03

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 26.746.084/0001-09
J A C A S EIRELI CNPJ : 17.257.344/0001-83
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA (JNJ) CNPJ: 21.690.520/0001-43
G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA CNPJ:14.693.639/0001-04
F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.795.690/0001-27
ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ:12.026.916/0001-08
L C MENDES E SILVA EIRELI CNPJ: 27.899.767/0001-50
R WAGNER DE SOUSA SILVA CNPJ: 28.718.762/0001-47

ASSUNTO: Abertura das proposta de preços

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de drenagem superficial em vias urbanas para atender as necessidades do Município, que será realizada a partir das 15:00 horas da próxima quarta-feira, dia 08 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA.

Fortuna(MA) em 31 de agosto de 2021.

Jonas Almeida Nascimento Silva
Presidente da CPL

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 32deb856dd0c2a4eb53e2f06cf60a713*

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

ÀS EMPRESAS:

A.B. DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ: 35.651.180/0001-56
R WAGNER DE SOUSA SILVA CNPJ: 28.718.762/0001-47
BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ:19.988.502/0001-09
D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ:23.256.509/0001-03
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ:12.026.916/0001-08
ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05
G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA
CNPJ:14.693.639/0001-04
A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI CNPJ:
15.763.754/0001-70
CONSTRUTORA JNJ LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
J A C AS EIRELI CNPJ : 17.257.344/0001-83
F S DE ARAUJO EIRELI - EPP CNPJ: 07.054.786/0001-79
J S COMERCIO EIRELI CNPJ: 12.508.451/0001-13
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ:
26.746.084/0001-09
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ:
09.654.059/0001-78
BANDEIRA CONST. CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ:
05.791.171/0001-08
R N ROCHA - CONSTRUTORA IDEAL CNPJ:
13.480.705/0001-03

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Habilitação

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município, que será realizada a partir das 10:00 horas da próxima quarta-feira, dia 08 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio

da Prefeitura Municipal situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA.

Fortuna(MA) em 31 de agosto de 2021.

Jonas Almeida Nascimento Silva
Presidente da CPL

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c543f9c3d292ae1f1e88ef7c08779949*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021

PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2021

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2021

Ao Senhor

Antônio da Conceição Silva
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
ITAIPAVA DO GRAJAU/MA - MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de ITAIPAVA DO GRAJAU/MA, estabelecida à Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú - MA, CNPJ: 01.612.546/0001-66 através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária representada pelo Sr. Antônio da Conceição Silva, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na edição nº 2580, de quinta-feira, dia 15 de abril de 2021, Páginas 63 a 161, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 vencedora e cadastro reserva/2ª colocada.

FORTUNA (MA) em 12 de agosto de 2021

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d0f97aab760685d7352b2da650fc1a35*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2021 - PE

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 011/2021 - PE

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) Antonio Soares de Sena, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 011/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição Fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Lote 1: Chocolate em pó Mínimo de 80% de cacau.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 11.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó Mínimo de 80% de cacau	marata	7,770000	1.500,00

Lote 2: Açúcar refinado em pacote com 1.000g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 5.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1.000g	ideal	2,780000	2.000,00

Lote 3: Adoçante 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 2.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante 100 ml	marata	4,040000	500,00

Lote 4: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 5.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	pancheiro	10,880000	500,00

Lote 5: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 10.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	VITARELA	4,270000	2.500,00

Lote 6: Bolacha doce pacote de 400 grs.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 9.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs	PILAR	4,620000	2.000,00

Lote 7: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 8.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	kimino	5,520000	1.500,00

Lote 8: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 11.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	italac	4,630000	2.500,00

Lote 9: Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor caracte.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 9.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor caracte	CAMPONESA	4,830000	2.000,00

Lote 10: Margarina com sal sem gorduras trans..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras trans.	primor	4,240000	1.000,00

Lote 11: Massa de arroz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de arroz	kiflocão	1,900000	1.500,00

Lote 12: Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 2.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	kiflocão	1,850000	1.500,00

Lote 13: Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	5 estrelas	2,100000	50,00

Lote 14: Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	aurora	3,700000	500,00

Lote 15: Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	aurora	5,700000	500,00

Lote 16: Tapioca tipo goma.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 7.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma	pantal	5,100000	1.500,00

Lote 17: Água sanitária, cx c/ 12 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 32.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água sanitária, cx c/ 12 unidades	fc	32,950000	1.000,00

Lote 18: Ácido muriático a 16% com 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ácido muriático a 16% com 100 ml	start	6,000000	300,00

Lote 19: Alcool etílico com 500 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alcool etílico com 500 ml	fc	5,700000	1.000,00

Lote 20: Balde plástico, capacidade de 10 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde plástico, capacidade de 10 litros	plasmont	9,000000	150,00

Lote 21: Cesto de lixo capacidade 15 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 1.645,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto de lixo capacidade 15 litros	plasmont	10,970000	150,00

Lote 22: Copo descartável 50 ml(café).
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 15.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável 50 ml(café)	fc	3,050000	5.000,00

Lote 23: Copo descartável 180 ml(água).
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável 180 ml(água)	fc	5,200000	5.000,00

Lote 24: Copo descartável 500 ml(sopa).
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 49.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartável 500 ml(sopa)	fc	9,800000	5.000,00

Lote 42: Pano de chão 50x 80.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .
CNPJ: 40.369.479/0001-52.
Valor Global: 3.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chão 50x 80	AKLIN	6,100000	500,00

Lote 43: Pano de prato comprimento 60 cm, largura 40 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .
CNPJ: 40.369.479/0001-52.
Valor Global: 1.473,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato comprimento 60 cm, largura 40 cm	dantex	4,910000	300,00

Lote 44: Papel Higiénico .
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .
CNPJ: 40.369.479/0001-52.
Valor Global: 40.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel Higiénico	charme	40,160000	1.000,00

Lote 45: Papel toalha 02 rolos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .
CNPJ: 40.369.479/0001-52.
Valor Global: 2.007,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	scala	6,690000	300,00

Lote 46: Rodo medindo 60 cm , comprimento mínimo 1,50m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .
CNPJ: 40.369.479/0001-52.

Valor Global: 1.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo medindo 60 cm , comprimento mínimo 1,50m	dona	10,060000	150,00

Lote 47: Sabão em barra, caixa com 10 pacotes..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .

CNPJ: 40.369.479/0001-52.

Valor Global: 24.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão em barra, caixa com 10 pacotes.	pop	83,200000	300,00

Lote 48: Sabão em po 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .

CNPJ: 40.369.479/0001-52.

Valor Global: 21.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabão em po 500gr	lapo	6,100000	3.500,00

Lote 49: Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 23.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	poe lixo	4,720000	5.000,00

Lote 50: Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA .

CNPJ: 40.369.479/0001-52.

Valor Global: 24.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	patinho	4,930000	5.000,00

Lote 51: Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 23.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	poe lixo	4,690000	5.000,00

Lote 52: Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 23.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	poe lixo	4,790000	5.000,00

Lote 53: Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 2.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	plastique	4,120000	500,00

Lote 54: Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 4.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	plastique	8,310000	500,00

Lote 55: Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 9.205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	plastique	18,410000	500,00

Lote 56: Vassoura com cerda de pelo sintético min 1,50m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura com cerda de pelo sintético min 1,50m	vassouras maranhenses	9,660000	150,00

Lote 57: Vassoura de palha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 2.568,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	vassouras maranhenses	85,610000	30,00

GONCALVES DIAS, 31 de agosto de 2021

Antonio Soares de Sena

Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1ee09cb6a1094b6d72e199c8d2c9a4c7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº.
014/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.DATA: 17/09/2021. HORÁRIO: 09:00h. A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo: Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica em licitações**, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital a realizar-se às **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.**

A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça

Getúlio Vargas, nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão, que será obrigatória a utilização de máscaras e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 30 de agosto de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 305d7a59bbf8fed8b44acc787fa703bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAL GRÁFICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2951/2021 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Adm. Plan. Gestão, resolve registrar os preços das empresas **A G DO NASCIMENTO GRAFICA CNPJ: Nº 07.244.925/0001-27**, situada na Rua Humberto de Campos, 182, Canoeiro Cep: 65.940-000 Grajaú/MA, vencedora dos **LOTES I, IV**, com valor total de **R\$ 148.541,50 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** **NILSON DE JESUS SILVA - ME CNPJ: nº 19.347.003/0001-24** Rua Patrocínio Jorge, 43 A Centro Cep: 65.940-000 Grajaú- MA. Vencedora dos **LOTES I,II e III**, com valor total de **R\$ 140.154,00 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais)** **R DA S. S. GARRETO CNPJ: nº 26.159.971/0001-72** situada na Rua Duque de Caxias 203, Canoeiro, Cep 65.940-000 Grajaú - MA Vencedora do **LOTE I, II, III e IV**, com valor total de **R\$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**. cujo Objeto é a Contratação de empresa de para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 19 de agosto de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 548cddb510427918b92305e55b7001d

AVISO DE LICITAÇÃO PP 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 20 de setembro de 2021 às 14:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na

Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Grajaú - MA,,** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 31 de agosto de 2021. **OSVALDO SILVA DA COSTA** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5e6afa16c425ec298287d894cabbef09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200521.001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). O Município de Lagoa Grande do Maranhão -MA/ Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico **nº 021/2021**. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante: **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Marianna Dias Sousa, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão/MA, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo: Empresa 1 EMPRESA: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME. CNPJ: 26.605.174/0001-71. ENDEREÇO: Quadra E, Nº 17, Cj Pedro Simplício, Florianópolis - PI. REPRESENTANTE: Cristiani de Sousa Reis, CPF: 959.859.993-00. E-MAIL: rcempreendimentos@gmail.com. Valor Homologado: R\$ 63.475,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Empresa 2: EMPRESA: PETER UNIFORMES EIRELI - EPP. CNPJ: 16.996.110/0001-95. ENDEREÇO: Rua Coronel Brito, Nº 1251, Bairro dos Estados, Estrela - RS. REPRESENTANTE: José Oldemar Petter, CPF: 396.709.960-15. E-MAIL: vendas2@petterepis.com, administrativo2@petterepis.com.br. Valor Homologado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2021. Marianna Dias Sousa. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 015/2021-PMLG-GP.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 2d535ec4122e0744d2f54d80ea725574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2021, PA N.º 62/2021-PMM, ADESÃO À ATA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2021, Processo Administrativo n.º 62/2021-PMM, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021 - do Município de Pedro do Rosário/MA. Partes: Município de Mirador - MA, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social e a empresa A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto: O presente apostilamento contratual tem como objeto a modificação unilateral do contrato n.º 035/2021 de 27 de maio de 2021, publicado em 02 de junho de 2021, visando a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato original. A Dotação Orçamentária do Contrato n.º 035/2021 passa a ser acrescida a seguinte dotação: "08-Secretaria de Assistência Social 08.122.402.2.062.0000-Manut. da Sec. de Assistência Social". Assinaturas: Josinete Rodrigues da Costa - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Kesalla Crystina Cabral Carvalho - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. 30 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 18181666e5460c971173d6fd954eb3d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 185-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Lei Complementar N.º 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0322701020063 SSP/MA e CPF nº 601.966.833-94, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Montes Altos/MA, delegando-lhe todas as atribuições inerentes ao cargo;

Art.º 2º - A atuação do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções, deve:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: f18bf8c1f241dbf0d07797e21abb233e

PORTARIA Nº 186-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, a ausentar-se do Município, nos dias 02, 03 e 04/08/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando 152/2021 - SEMEDH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: fdf9a756b2b1447fa4646e6dc34ae77

PORTARIA Nº 187-GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **DEUSIRENE RIBEIRO LIRA**, Coordenadora do Programa Brasil na Escola, a ausentar-se do Município, nos dias 02, 03 e 04/08/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando 151/2021 - SEMEDH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 96df9a1ff036617089716e7b20c4b181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021124 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0803002/2021**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **GILMAR DA COSTA**, CPF nº 002.523.883-30, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2021**, VIGENCIA: 25/05/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: Valor total de **3.967,00 (Três mil novecentos e sessenta e sete reais)** MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 25 de maio de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 0e9c4f88a32aea766d9739c2cdb9c8db

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 399 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Lei nº 399 de 31 de agosto de 2021

Projeto de Lei que recepciona a Lei Federal 14.151 de 12 de Maio de 2021 em todos os seus termos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, ou até que seja alcançada a meta de 80% de toda a população municipal vacinada, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A servidora afastada dos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei, acarretará a responsabilidade Cível e Criminalmente do agente infrator.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 195f8b9eeea92ec292f0b218ba092e38

LEI Nº 398 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Lei nº 398 de 31 de agosto de 2021

Institui feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam instituídos como feriados municipais os dias vinte e nove de abril, data do aniversário do município, oito de setembro, dia da padroeira da cidade, vinte e oito de outubro, dia do servidor público e o Dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no 3º (terceiro) sábado do mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: d7be67cb54423e1311cd895a443ce58b

LEI Nº 400 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Lei nº 400 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a doação de bens imóveis, móveis, valores pecuniários e serviços ao Município de Riachão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º O recebimento de doações de bens, valores pecuniários ou serviços pela Administração Pública Municipal, observará os procedimentos constantes nesta Lei, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa.

Parágrafo único. As doações, preferencialmente, terão por finalidade as áreas da educação, saúde, moradia, transporte, cultura, lazer, turismo, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Art. 2º Considera-se doação o termo em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal ou promove a prestação de serviços.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam autorizados a receber doações de bens, valores pecuniários ou serviços, sem ônus ou encargos, com o objetivo de viabilizar projetos relacionados com as suas respectivas áreas de atuação e desenvolvidos pelas unidades setoriais correspondentes, obedecidos os parâmetros legais contidos nesta Lei.

Art. 4º Toda e qualquer doação de bens, valores pecuniários ou serviços a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, será precedida de processo administrativo, o qual, inaugurado por protocolo de Requerimento de Doação junto ao Gabinete do Prefeito, deverá trazer os seguintes documentos:

I - identificação e endereço completos do doador;

II - justificativa da doação;

III - descrição completa dos bens, valores ou serviços que se pretende doar;

IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem, valor ou serviço doado;

VII - termo de aceite da doação, subscrito pelo Prefeito Municipal;

VIII - termo de doação;

IX - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;

X - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus;

XI - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens, dos valores pecuniários ou dos serviços doados;

XII - parecer jurídico.

§1º Os processos de doação serão instaurados na Secretaria Municipal de Planejamento, após encaminhamento feito pelo Gabinete do Prefeito, com a supervisão da Procuradoria Geral do Município.

§2º O extrato do termo de doação, com a relação de bens, valores ou serviços doados e a justificativa da doação, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo.

§3º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal,

deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.

§4º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.

§5º A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§6º No caso de ausência de indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem, valor ou serviço doado, caberá ao Prefeito Municipal indicar o destinatário da doação.

§7º O Requerimento de Doação disposto no caput será formalizado conforme Anexo I.

§8º Os termos de doação serão obrigatoriamente subscritos pelo doador e pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Não será admitida doação verbal ou sem atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Fica vedado o recebimento de doação nas seguintes hipóteses:

I - o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II - o doador for pessoa jurídica:

a) suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública;

b) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública;

III - o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

IV - o recebimento da doação puder acarretar, em vez de benefício, prejuízo ao Município;

V - demais situações previstas em Lei, confrontantes com os princípios elencados no Art. 1º.

Art. 7º Fica vedada a utilização de bens móveis, valores e serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a efetivação da entrega ou do início da prestação dos serviços, a menção informativa da doação por parte do doador.

Art. 8º O recebimento das doações de que trata esta Lei não caracteriza novação, pagamento ou transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública Municipal.

Art. 9º O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bem será responsável pela inclusão no respectivo acervo patrimonial.

Art. 10 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar patrocínios a ações de cunho esportivo e cultural no âmbito do Município, utilizando-se, para tanto, dos critérios da conveniência e da oportunidade e visando, primordialmente, eventos que não tenham finalidade lucrativa.

Parágrafo único. Tais patrocínios serão custeados por recursos ordinários, transferências da União, transferências do Estado do Maranhão, bem como transferências de pessoas físicas ou jurídicas, sendo estas últimas processadas nos termos das regras de doação constantes na presente Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE DOAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Riachão (MA)

Data: __/__/__

Espécie:

- () bem imóvel () bem móvel
() valores pecuniários () serviços

1 DADOS DO DOADOR

Nome Civil ou Razão Social:
Representante legal (no caso de pessoa jurídica):
CPF ou CNPJ: RG (no caso de pessoa física):
Fones: E-mail:
Endereço:
Município: Unidade federativa: CEP:

2 DADOS DA DOAÇÃO

Descrição detalhada da doação a ser efetivada (bem imóvel, móvel, valores pecuniários ou serviços)

3 JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO

Motivação para a efetivação da doação

4 INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO

Indique o órgão ou setor da Administração Pública Municipal a quem pretende destinar a doação

5 DOCUMENTOS JUNTADOS

- () Cópias de documentos pessoais (ou cópias de documentação constituinte de pessoa jurídica)
() Cópias de comprovante de propriedade de bem imóvel, móvel ou valores pecuniários
() Cópias de comprovante de regularidade fiscal de bem imóvel ou móvel que pretende doar (federal, estadual e municipal)
() Cópias de documentação que comprove expertise em determinada área (no caso de doação de serviços)

Declaro que a doação ora requerida se dá a título irrevogável, sem quaisquer ônus presentes ou futuros ao Município de Riachão (MA).

ASSINATURA DO DOADOR:

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 1cfa196deb222eea42e66bba93c785ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 112/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **112/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, e do outro lado, a empresa JOSÉ DION FREITAS - ME, inscrita sob o CNPJ Nº: 14.621.802/0001-23, cm sede a Rua Coronel Teixeira Pinto, Nº 446. Centro - CEP: 62.595-000, Cruz/CE. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada no fornecimento de urnas funerárias e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.3014.2094.0000 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Assist. Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 332.117.283-68. Pela Contratada assina seu representante legal, o Sr. JOSÉ DION FREITAS, portador do RG nº 2004014107868 SSPDS/CE e CPF nº 023.632.953-74. Rosário/MA, 14/07/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 59e736c4647b547400c30ceaf17fe74a

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 118/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **118/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, e do outro lado, a empresa NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.879.782/0001-49, sediado na AV. NINA RODRIGUES, Nº 09, PAVMT0 9, TORRE II, SALA 902, PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65077-300. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de recapitação, reformação e manutenção em Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Secretaria Municipal de Educação de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.651.815,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.3030.1031.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Secretaria Municipal de Educação, Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portador do RG Nº 68978996-3 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina seu representante legal, o Sr. RÔMULO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade

de nº 00043679195-1 SSP - MA e CPF nº. 910.172.113-53. Rosário/MA, 10/08/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8f7b54941e0de476a834796760be544c**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	DEBORAH MENDES CALVET, portadora do RG nº 013597382000-4 e CPF nº 048.503.843-90 - Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	114/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Álcool em Gel, Testes Rápido e Medicamentos para Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ Nº: 04.086.552/0001-15, com sede à SIA TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170, PARTE A - CEP: 71.200-222 - ZONA INDUSTRIAL GUARA, BRASILIA/DF; REPRESENTANTE: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 907.714, expedido pela SSP/DF e CPF 442.994.861-53; E-mail: bioplasma@bioplasma.com.br / TEL.: (61) 3362-7293; ITEM REGISTRADO: 01; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199 - São Luís/MA; REPRESENTANTE: ELEN COELHO BRITO, portadora do RG nº 043289602011-1, expedida pela SSP/MA e CPF de nº 062.853.893-65; E-MAIL: dipromedh@outlook.com / TEL.: (98) 3236-7147; ITENS REGISTRADOS: 03, 04, 06, 07, 08 e 09; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 312.085,00 (Trezentos e doze mil, oitenta e cinco reais).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 05.348.580/0001-26, sediada na AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, VERMELHA, CEP: 64.019-230, TERESINA/PI; REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do RG N.º 217.504, expedido pela SSP/PI e CPF N.º 153.049.653-53; E-MAIL: licitacao.drogarocha@gmail.com / TEL.: (86) 3198-0750 • FAX: (86) 3229-3688; ITENS REGISTRADOS: 02 e 05; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.331,50 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura:	Dia 12 de Agosto de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e2e6fe893b4712e4c4ed0e94901fccd4**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e RH.
Processo Administrativo nº	094/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias e demais Órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ Nº: 05.060.367/0001-14, com endereço na Av. São Luís Rei de França Nº04, Qda 05, Loja 04 Mix-Center - CEP: 65.065470 - São Luís/MA. E-MAIL: licitacao@technocopy.com.br / TEL.: (98) 2109-0000; REPRESENTANTE: Edilson Souza de Brito, portador do RG nº 2.948.929 SSP/DF e CPF nº 778.385.487-72. ITENS REGISTRADOS: 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09; VALOR MENSAL REGISTRADO: R\$ 92.060,00 (noventa e dois mil e sessenta reais); VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrito sob o CNPJ Nº: 39.232.093/0001-15, com endereço na Avenida Maranguape, Bela Cintra Club Bloco 15, Apartamento 108 - CEP: 65110000 - São Luís/MA. E-MAIL: vrservicoosecomercioltda@hotmail.com / TEL.: (98) 8332-5307; REPRESENTANTE: Vinicius Silva Linhares, portador do RG nº 015079122000-7 SSP/MA e CPF nº 025.844.133-02. ITEM REGISTRADO: 05; VALOR MENSAL REGISTRADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data de Assinatura:	Dia 27 de Julho de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cd123769bbdc634f1ccc719c267f977c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e RH.
Processo Administrativo nº	094/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias e demais Órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ Nº: 34.262.335/0001-08, com endereço na Rua Grande, nº 301, Quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís/MA. E-MAIL: trcomercio@outlook.com.br / TEL.: (98) 98507-7771 / (98) 99135-0474; REPRESENTANTE: THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA, portador do RG: 0797179976 GEJUSP/MA e CPF: 011.944.163-22. ITEM REGISTRADOS: 01; VALOR MENSAL REGISTRADO: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais); VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
Data de Assinatura:	Dia 27 de Agosto de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 438b6bb30046a125b7fb59e5ad4b8702

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	DEBORAH MENDES CALVET, portadora do RG nº 013597382000-4 e CPF nº 048.503.843-90 - Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	118/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e Tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 26.729.755/0001-15, localizada à RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440 - SETOR 2 - JD. VALE DAS PERÓBAS, ARAPONGAS/PR, CEP: 86.709-742; REPRESENTANTE: LEONARDO DA SILVA COSTA, portador do RG nº 13.384.528-3, expedido pela SESP/PR e CPF nº 056.413.329-92; E-mail: danilo@grupovscosta.com.br / fortesinal@fortesinal.com.br - TEL.: (43) 3252-7897; ITEM REGISTRADO: 01; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.458,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199 - São Luís/MA; REPRESENTANTE: ELEN COELHO BRITO, portadora do RG nº 043289602011-1, expedida pela SSP/MA e CPF de nº 062.853.893-65; E-MAIL: dipromedh@outlook.com / TEL.: (98) 3236-7147; ITENS REGISTRADOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.885,00 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: TENDAS ALUBAN LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº: 22.949.065/0001-10, sediada na AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, Nº 250, NORDESTE, NATAL/RN; REPRESENTANTE: Luiz Carlos Cunha Neto, portador do RG: 4014201 2º VIA SPTC, e inscrito sob o CPF: 904.189-801-87; E-mail: licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br - TEL.: (62) 3298-7102 / (84) 2010-7681; ITENS REGISTRADOS: 10, 11 e 12; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.793,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais).
Data de Assinatura:	Dia 12 de Agosto de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: c193330813a76aa185e017933ab6649d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA DE FERIAS SETEMBRO 2021

PORTARIA Nº 176/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ALICE MORAIS LIMA, CPF: 528.595.923-34**, exerce a função de **AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD)**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Portaria de nomeação 074/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **ANTONIA CLAUDES SILVA SOUZA, CPF: 624.007.463-20**, exerce a função de **AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD)**, lotado na Secretaria de Obras, Portaria de nomeação 032/1997.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **ANTONIO JOSE COSTA TORRES, CPF: 662.418.203-20**, exerce a função de **Agente Comunitário de Endemias (ACE)**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, portaria de nomeação 010/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **DOMINGOS ALVES DA COSTA, CPF: 026.403.983-18**, exerce a função de **Agente Comunitário de Endemias (ACE)**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, portaria de nomeação 009/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **DOMINGAS JACIRA MOREIRA LIMA, CPF: 969.765.273-20**, exerce a função de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 106/2016.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **DONISETE SILVA ALVES, CPF: 004.331.473-26**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 061/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do

município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública Municipal **GLAUCIA DOS SANTOS COSTA, CPF: 012.461.733-60**, exerce a função de **DIGITADORA**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 134/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora público municipal **LEIDE DAIANE MOREIRA DE SOUSA, CPF: 005.007.943-32**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, com portaria de nomeação n. 060/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora

pública Municipal **MARIA DE FATIMA SOUSA COSTA, CPF: 998.594.323-68**, exerce a função de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 135/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora público municipal **VALDINAR NUNES SOUSA, CPF: 884.216.353-87**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, com portaria de nomeação n. 058/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/09/2021 e término no dia 30/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 38e4b32feb1915e1f5625b39c98ccf5e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30060900/21/SEMUS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato

Representada pelo Prefeito, o **Sr. Wallas Gonçalves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 30060900/21/SEMUS, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P G AGUIAR VIERIA EIRELI**, CNPJ: 27.967.465/0001-72 estabelecida na Rodovia BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-970, Fone: (98) 98515-9698, E-mail: paulogutembergtec@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr: **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, empresário portador do RG: 0302147420055. E CPF nº 043.178.463-90, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, **esta ata de registro de preços segue também o decreto municipal nº 005 A de 02 de Março de 2021** e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT
------	-----------	-------	-----	--------	---------

AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO A veiculo tipo pickup1.4 flex 2021 2p br, direcao cor: branco banchisa revestimento tear jacquardsealanero itens de série alça de segurança lado passageiro alertas de limite de velocidade e manutenção programada apoia-pé para o motorista apoios de cabeça com regulagem de altura bancos com assento anti- submarining bolsa porta-objetos nas portas capô retrátil com dobradiças de segurança chave desmórnica cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão comando da luz interna nas portas computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) console central com porta- objetos e porta copos conta-giros desembaçador com ar quente ganchos para amarração de carga na caçamba grade frontal na cor preta grade protetora do vidro traseiro e porta escadas hidrômetro digital (total e parcial) hsd (high safety drive) - airbag duplo (motorista e passageiro) e abs com ebd indicador digital do nível de combustível indicador gradual de temperatura da água limpador e lavador do para- brisas com intermitência luz de iluminação da caçamba luz de leitura moldura nas caixas de roda motor 1.4 evo 8v flex para-choque traseiro com estribos antiderrapantes protetor de caçamba retrovisores externos com comando interno mecânico retrovisores externos na cor preta rodas de aço estampado 5.5 x 14" + pneus 175/70 r14 suspensão elevada suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais tampa da caçamba removível e com chave tomada 12v válvula antirrefluxo de combustível vidros climatizados verdes volante eas - energyabsorbing system ar-condicionado banco do motorista com regulagem de altura barra de proteção do vidro traseiro brake light direção hidráulica porta-escadas protetor de cárter volante com regulagem de altura ficha técnica motor cilindrada total (cc): 1.368 cm³ POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 85,0 (G) / 88,0 (E) A 5.750 RPM torque máximo (kgf.m): 12,4 (g) / 12,5 (e) a 3.500 rpm alimentação combustível: flex dimensões externas capacidade da caçamba (litros): 1220 litros tanque de combustível (litros): 58 litros comprimento do veículo (mm): 4.438 mm largura do veículo (mm): 1.664 mm altura do veículo (mm) : 1.590 mm entre-eixos (mm): 2.718 mm altura do solo (mm): 170 mm características da transformação: ar condicionado no compartimento do passageiro; revestimento interno com isolamento acústico, revestida EM compensado naval em laminado branco de fácil assepsia, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo. (padrão do ministério da saúde); piso emborrachado antiderrapante tipo de cor flex com rodapé em alumínio; iluminação interna em led12v; janela lateral corredeira na lateral direita com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil de 1,80m, com colchonete revestido em couvrin com rodas basculante, cintos de segurança de dois pontos;banco lateral com encosto para 02 acompanhantes em couvrin, com cintos de segurança;suporte para fixação de um cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 07 lts. conjunto completo de fechadura, trícos, e chave na porta traseira; sinalizador em led c/ ângulo de 360º com barra de 80cm e sirene de 03(TRÊS)tons;película opaca na cor branca em todos os vidros na parte traseira; lampa traseira com abertura em duas folhas; janela de comunicação; layout padrão Anvisa p/ ambulância sendo cruzes nas laterais; equipamento de comunicação	FIAT STRADA	UNID	2	R\$ 124.000,00
--	----------------	------	---	----------------

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços,

para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

- Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 17 de agosto de 2021.

Wallas Gonçalves Rocha PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Prefeito Municipal Socio - Proprietario
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: 6a1ad9899a4da15837e00f51562db5df

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 137/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200827-PE-024/2021

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP.								
CNPJ: 09.233.047/0001-70								
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes Nº 421 - Conj. Dom Pedro - Bairro: Dom Pedro I - CEP: 69.040-710 - Manaus/AM								
REPRESENTANTE: Sergio Henrique As Ataide CPF: 459.982.053-91								
TELEFONE: (098) 98561-7275 / (092) 991838244 / (092) 99159-1012								
EMAIL: sacomercio09@gmail.com								
			educ.	Assist.	Esporte	Geral		
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	Quant	Quant	Quant	Quant	UNIT	TOTAL
1	BOLA CAMPO OFICIAL EURO - PENALTY	UND	60	70	70	200	R\$135,00	R\$ 27.000,00
2	BOLA DE SALÃO OFICIAL - PENALTY	UND	40	40	50	130	R\$132,00	R\$ 17.160,00
3	BOLA VÔLEI - PENALTY	UND	10	10	10	30	R\$116,77	R\$ 3.503,10
4	REDE DE CAMPO OFICIAL - PANGUE	UND	1	1	2	4	R\$594,45	R\$ 2.377,80
5	REDE DE FUTSAL - PANGUE	UND	6	7	7	20	R\$321,98	R\$ 6.439,60
6	BOLA SOCIETY - PENALTY	UND	20	20	30	70	R\$132,00	R\$ 9.240,00

7	APITO OFICIAL - FOX	UND	2	2	3	7	R\$39,80	R\$ 278,60
9	EQUIPE PARA ARBITRAGEM - AX	UND	1	1	2	4	R\$191,00	R\$ 764,00
10	BOLSA PARA EQUIPE - AX	UND		1	1	2	R\$139,00	R\$ 278,00
11	TROFÉU 1º COLOCADO - VITORIA	UND	5	5	5	15	R\$220,00	R\$ 3.300,00
12	TROFÉU 2º COLOCADO - VITORIA	UND	5	5	5	15	R\$175,00	R\$ 2.625,00
13	MEDALHAS - VITORIA	UND	50	50	50	150	R\$7,90	R\$ 1.185,00
14	Balões Coloridos e resistentes - SÃO ROQUE	Sacos	30	30	40	100	R\$12,50	R\$ 1.250,00
15	Bambolês Plásticos, tamanho adulto, coloridos - AX	Unid	3	3	4	10	R\$17,94	R\$ 179,40
17	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty. - AX	Und	3	3	4	10	R\$70,15	R\$ 701,50
18	Bola Ping Pong - VOLLO	Und	3	3	4	10	R\$4,77	R\$ 47,70
19	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta - POKER	Und	1	1	2	4	R\$59,90	R\$ 239,60
20	Colchonetes azul, Tamanho Médio, Para Exercícios - ABFLEX	Unid	3	3	4	10	R\$69,02	R\$ 690,20
22	cordas para pular de nylon, infantil reichel - A ESPORTIVA	Unid	1	1	2	4	R\$21,80	R\$ 87,20
								R\$ 77.346,70

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d798938a02d8e3712a88e2b0f1b68c88

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2021, que teve como objeto Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 117.215,00 (cento e dezessete mil duzentos e quinze reais)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 31 de agosto de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 2d7bde4843bd54ac0f6e3ffcae76e2b9

LEI Nº0195/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº0195/2021

Lei de autoria do Vereador Vônis Ferreira de Aguiar no qual institui a semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no Município de São João do Paraíso -MA.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de São João do Paraíso, Estado de Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a semana de conscientização sobre a fibromialgia, a ser realizada anualmente, na segunda semana de maio no Município de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º A Semana Municipal de conscientização sobre a fibromialgia, terá por objetivo:

- 1 - Contribuir com o debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela fibromialgia;
- 2 - Envolver a sociedade em encontros, reuniões e palestras relacionadas à conscientização sobre a fibromialgia;
- 3 - Envolver amplamente as organizações e movimentos com relação direta a conscientização sobre a fibromialgia;
- 4 - Estimular a participação de toda sociedade, conscientizando o maior número de municípios sobre a fibromialgia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO- MA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: c96ca362974182b6afc450a9a2aa8c7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 012/2021.

Objeto: Aluguel de impressoras, com garantia de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 267/2021.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ADJUDICATÁRIO:

Nome empresarial: B M FONSECA INFORMÁTICA
CNPJ nº: 10.957.928/0001-12
Endereço: RUA AARÃO REIS, nº 603, BAIRRO CENTRO, CAXIAS - MA
Representante legal: BRENO MACHADO FONSECA
CPF nº: 011.076.263-07
Valor global: R\$ 17.436,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0009 0015 0015 MANUT. E COORD.DA SEC. MUNIC. DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Será pago com recursos oriundos do **FMS**.

A presente Declaração é a expressão da verdade.
São João do Soter (MA), 31 de agosto de 2021.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 1f7b607f996cbb65df61a3d4ea73d9c

Contratação de empresa especializada para os serviços de aluguel de impressoras, com garantia de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Sóter - MA. Valor Global de R\$ 17.436,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis mil reais).

São João do Sóter - MA, 31 de agosto de 2021.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3b81538286476f41d29b6b6df5a7dd47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada B. M. FONSECA INFORMÁTICA, CNPJ nº 10.957.928/0001-12. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 12/2021. Objeto - Contratação de empresa especializada para os serviços de aluguel de impressoras, com garantia de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 31/08/2021. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: FMS. Valor Global de R\$ 17.436,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis mil reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratado: Breno Machado Fonseca

São João do Sóter - MA, 31 de agosto de 2021.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5f1bd33d6a535ca900c49c5fdd59ef7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 04/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 04/2021

RAZÃO SOCIAL: TERRA CONTRUTORA E LOCADORA					
CNPJ: 19.604.956/0001-20					
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, NÚMERO 580, CENTRO, CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA					
REPRESENTANTE: Marcilio da Fonseca Pinto Neto					
CPF: 709.716.681-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DRIVERS.	UN D	380	R\$ 38,00	R\$ 14.440,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COMPUTADOR	UN D	380	R\$ 16,50	R\$ 6.270,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA	UN D	380	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 267/2019, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 12/2021, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - **B. M. FONSECA INFORMÁTICA**, CNPJ nº 10.957.928/0001-12, representado por: Breno Machado Fonseca, CPF nº 011.076.263-07. Objeto:

4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UN D	380	R\$ 29,50	R\$ 11.210,00
5	SERVIÇO E INSTALAÇÃO POR PONTO DE REDE ETHERNET	UN D	380	R\$ 38,00	R\$ 14.440,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE ETHERNET	UN D	380	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UN D	380	R\$ 13,50	R\$ 5.130,00
8	SERVIÇO DE RESET DE IMPRESSORA	UN D	380	R\$ 28,00	R\$ 10.640,00
9	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UN D	380	R\$ 35,00	R\$ 13.300,00
TOTAL:					R\$ 93.670,00

São João dos Patos-MA, 20 de agosto de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8b0aa4ee3580a2b1c687022004f6e1c2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 02/2021

RAZÃO SOCIAL: J F EMPREENDIMENTO EIRELI					
CNPJ: 26.575.201/0001-00					
ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche, S/nº, Condomínio Via La Touche Center, Sala 108, Cohajap, Cep: 65.072-455, São Luís - MA					
REPRESENTANTE: João Feitosa de Sousa					
CPF: 206.513.093-87					
EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acoplamento Bombeador 4"	Un	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
2	Bombeador 4R4PA-14	Un	5	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
3	Bombeador 4R5PA-15	Un	5	R\$ 549,50	R\$ 2.747,50
4	Bombeador 4R5PA-17	Un	5	R\$ 739,50	R\$ 3.697,50
5	Bombeador 4R5PA-18	Un	5	R\$ 859,00	R\$ 4.295,00
6	Bombeador 4R5A-24	Un	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
7	Bombeador 4R5A-27	Un	2	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00
8	Bombeador 4R8PB-15	Un	5	R\$ 1.049,00	R\$ 5.245,00
9	Bombeador 4R8PB-18	Un	5	R\$ 1.132,00	R\$ 5.660,00
10	Bucha desgaste superior 18x17s	Un	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
11	Bucha desgaste superior 18X28(ENCOSTO)	Un	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
12	Bucha Guia Grafite MB4-350	un	10	R\$ 81,92	R\$ 819,20
13	Bucha Guia Grafite MB6-610/710	Un	10	R\$ 78,80	R\$ 788,00
14	Bucha Guia Grafite MB6-500/610	Un	10	R\$ 76,48	R\$ 764,80
15	Cabo auto flexível 2.5mm ou10 AGW	Mt	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
16	Cabo auto flexível 4.00mm ou10 AGW	Mt	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
17	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG	Mt	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
18	Cabo PP 3x2,5m-750v	Mt	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
19	Cabo PP 3x4,00mm-750v	Mt	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
20	Cabo PP 3x6,00mm-750v	Mt	400	R\$ 25,45	R\$ 10.180,00
21	Capacitor de fase 35uf-450vca	Un	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00
22	Capacitor de fase 50uf-450vca	Un	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
23	Capacitor de fase 60uf-450vca	Un	10	R\$ 45,80	R\$ 458,00
24	Capacitor elétrico 216-259uf/220 250vca	Un	10	R\$ 43,80	R\$ 438,00
25	Capacitor elétrico 270-324uf/220 250vca	Un	10	R\$ 68,83	R\$ 688,30
26	Capacitor elétrico 340-408uf/220 250vca	Un	10	R\$ 56,70	R\$ 567,00
27	Chave part. PDW 04 5.0cv/380v	Un	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
28	Chave part. PDW 04 7.5cv/380v	Un	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
29	Chave part. PDW 04 10.0cv/380v	Un	5	R\$ 234,50	R\$ 1.172,50
30	Chave part. PDW 04 15.0cv/380v	Un	5	R\$ 256,90	R\$ 1.284,50
31	Contator CWM 12-10 220v 60HZ	Un	5	R\$ 166,90	R\$ 834,50
32	Contator CWM 18-10 220v 60HZ	Un	5	R\$ 191,90	R\$ 959,50
33	Contator CWM 25-10 220v 60HZ	Un	5	R\$ 216,90	R\$ 1.084,50
34	Contator CWM 32-10 220v 60HZ	Un	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
35	Conector do cabo Motor Submerso 4"	un	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
36	Corda de seda 8.0mm- Marca Firmeza	Mt	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
37	Corda de seda 10.0mm- Marca Firmeza	Mt	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
38	Corda de seda 12.0mm- Marca Firmeza	Mt	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
39	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/4"	Un	5	R\$ 45,76	R\$ 228,80
40	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/2"	Un	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
41	Curva FG.90° macho/fêmea 2"	Un	5	R\$ 87,30	R\$ 436,50
42	Fita de auto fusão 19mmX10m	Un	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00

43	Fita isolante 10MX19mm	un	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
44	Fita isolante 20MX19mm	un	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
45	Fita veda rosca 18mmX5mt	un	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
46	Selo mecânico 5/8" motor-230	Un	20	R\$ 74,80	R\$ 1.496,00
47	Luva FG 1.1/4"	Un	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
48	Luva FG 1.1/2"	Un	120	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
49	Luva FG. 2"	Un	100	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
50	Luva FG. 2.1/2"	Un	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
51	Motor MB4-230/2.0/38TRI	un	5	R\$ 1.524,00	R\$ 7.620,00
52	Motor MB4-230/3.0/38TRI	Un	5	R\$ 2.183,00	R\$ 10.915,00
53	Motor MB4-360/2,0CV/380 TRI	Un	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.500,00
54	Motor MB4-360/3.0CV 380 TRI	Un	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
55	Motor MB4-350/4.0CV 380 TRI	Un	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
56	Motor MB4-350 5.0/380TRI	Un	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
57	Motor MB4-230/2.0cv/220MONO	un	5	R\$ 1.823,00	R\$ 9.115,00
58	Motor MB4-230/3.0cv/220MONO	Un	5	R\$ 3.410,00	R\$ 17.050,00
59	Motor MB4-360/3.0CV 220MONO	Un	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
60	Motor MB4-360/4.0CV 220MONO	un	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
61	Motor MB4-360/3.0CV 440MONO	Un	5	R\$ 2.704,00	R\$ 13.520,00
62	Motor MB4-350/4,0/440MONO-	Un	5	R\$ 3.060,80	R\$ 15.304,00
63	Motor MB4-350/5,0/440MONO-	Un	5	R\$ 3.178,40	R\$ 15.892,00
64	Painel de comando 3.0cv 220v	Un	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
65	Painel de comando 3.0cv 380v-	Un	5	R\$ 913,50	R\$ 4.567,50
66	Painel de comando 5.0cv 380v-	Un	5	R\$ 1.506,00	R\$ 7.530,00
67	Painel de comando 4.0cv 440v	Un	5	R\$ 1.236,80	R\$ 6.184,00
68	Painel de comando 5.0cv 440v	Un	5	R\$ 1.264,00	R\$ 6.320,00
69	Painel de comando 8.0cv 440v-	Un	2	R\$ 1.348,80	R\$ 2.697,60
70	Rele de tempo 220vca 0/15seg	Un	10	R\$ 81,50	R\$ 815,00
71	Rele de Nivel 220/380v	un	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
72	Rele Falta /fase .	Un	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
73	Kit Rotor e Difusor Bombeador -4	Un	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
74	Kit Rotor e Difusor Bombeador -5	Un	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
75	Kit Rotor e Difusor Bombeador -6	un	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
76	Kit Rotor e Difusor Bombeador -8	Un	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
77	Selo mecânico 5/8" motor-230-	Un	20	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
78	Tampa para poço 1.1/4"	un	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
79	Tampa para poço 1.1/2"	un	5	R\$ 57,10	R\$ 285,50
80	Tampa para poço 2"	un	5	R\$ 62,40	R\$ 312,00
81	Tubo azul soldável PN-40 Soldavel DN50 PBS	un	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
82	Tubo azul soldável DN75 PN40 PBS	un	50	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
83	Tubo edutor hidrogeio DN 40x4mm 1.1/4"	un	100	R\$ 62,77	R\$ 6.277,00
84	Tubo edutor hidrogeio DN 40x4mm 1.1/2"	Un	120	R\$ 102,75	R\$ 12.330,00
85	Tubo edutor hidrogeio DN50x4m 2"	Un	100	R\$ 133,85	R\$ 13.385,00
86	Tubo edutor hidrogeio DN50x4m 2.1/2"	un	50	R\$ 203,40	R\$ 10.170,00
87	Tubo Revest. Nervurado Leve 150x4m	Un	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
88	Tubo Revest. Nervurado STD 150x4m	Un	20	R\$ 503,20	R\$ 10.064,00
89	Válvula retenção vertical 1.1/2" metal-Marca	Un	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
90	Válvula retenção vertical 2" metal	Un	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
TOTAL GERAL					R\$ 362.053,90

SERVIÇOS					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	Rebobinamento em bomba submersa de 1.50 a 2.0cv	Un	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
92	Rebobinamento em bomba submersa de 3.0 a 5.0cv	Un	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
93	Rebobinamento em bomba submersa de 6.0 a 10.0cv	Un	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
94	Rebobinamento em bomba submersa de 11.0 a 15.0cv	Un	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
95	Serviço técnico em bombeador de 1,5cv 2.0cv	Un	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
96	Serviço técnico em bombeador de 3.0cv 5.0cv	Un	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
97	Serviço técnico em bombeador de 6.0 a 10.0cv	Un	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
98	Serviço técnico em bombeador de 11.0 a 15.0cv	Un	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
99	Serviço técnico em painel de comando 1,5cv 2.0cv	Un	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
100	Serviço técnico em painel de comando 3.0 a 5.0cv	Un	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
101	Serviço técnico em painel de comando 6.0 a 10.0cv	Un	30	R\$ 563,00	R\$ 16.890,00
102	Serviço técnico em painel de comando 11.0 a 15.0 cv	Un	20	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
103	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 1,5 A 2.0CV	Un	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
104	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 3.0cv a 5.0cv	Un	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
105	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 6.0cv 10cv	Un	20	R\$ 1.676,00	R\$ 33.520,00
106	Prestação do serviço "in loco"	Un	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 298.810,00
TOTAL					R\$ 660.863,90

São João dos Patos-MA, 20 de agosto de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ef35a8c5f1599985efa68effd9e79183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 05/2021

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO & FERNANDES LTDA

CNPJ: 03.549.504/0001-53					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICE, NÚMERO 1740, CENTRO, CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA					
REPRESENTANTE: Gilson Ribeiro Fernandes					
CPF: 470.349.633-04					
COMBUSTÍVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Diesel S10	Litros	100.000	R\$ 4,92	R\$ 492.000,00
2	Gasolina Comum	Litros	70.000	R\$ 6,20	R\$ 434.000,00
Total					R\$ 926.000,00

São João dos Patos-MA, 20 de agosto de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 10.547.447/0001-39. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 571cddb2763ab56bb74a5cbbf6aa442

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-08/2021

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN COELHO BRASIL						
CNPJ: 16.836.117/0001-40						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MEDICI, 8965, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CEP 65.760-000						
REPRESENTANTE: Saymonn Coelho Brasil						
CPF: 020.498.283-90						
ADMIN - OBRAS						
Nº	DESCRIÇÃO	MODELO	ANO	MARCA	VALOR	DESCONTO (%)
1	CARRO PIPA	17190	2019	VOLKSWAGEN	R\$ 14.100,00	53,00%
2	CARRO PIPA PAC	2729	2014	MERCEDES-BENS	R\$ 14.100,00	53,00%
3	CARRO PIPA	1719 ATRON	2014	MERCEDES-BENS	R\$ 14.100,00	53,00%
4	CAÇAMBA	BASCULANTE	2014	MERCEDES-BENS	R\$ 14.100,00	53,00%
5	MOTO	XTZ	2014	YAMAHA	R\$ 4.700,00	53,00%
6	MOTO	CG 150	2014	HONDA	R\$ 4.700,00	53,00%
7	CAMINHÃO		2014	CHEVROLET	R\$ 14.100,00	53,00%
8	CAMINHONETE	D-20	2014	CHEVROLET	R\$ 14.100,00	53,00%
TOTAL					R\$ 94.000,00	
SAÚDE						
Nº	DESCRIÇÃO	MODELO	ANO	MARCA	VALOR	DESCONTO (%)
1	AMBULÂNCIA	HILUX	2012/2012	TOYOTA	R\$ 8.100,00	73,00%
2	AMBULÂNCIA	MASTER	2010/2011 2020, 2019	RENAULT	R\$ 14.100,00	53,00%
3	AMBULÂNCIA	SPRINTER	2016/2017 2019/2019	MERCEDES-BENS	R\$ 8.025,00	73,25%
4	AMBULÂNCIA	JUMPER	2015/2015	CITROEN	R\$ 8.010,00	73,30%
5	AMBULÂNCIA	HD WK	2018/2019	FIAT	R\$ 8.010,00	73,30%
6	PASSEIO	L 200 TRITON	2012/2012	MITSUBISHI	R\$ 7.600,00	62,00%
7	PASSEIO	TORO FREEDOM	2017/2018	FIAT	R\$ 5.380,00	73,10%
8	PASSEIO	FIESTA FLEX	2014/2014	FORD	R\$ 8.600,00	57,00%
9	MOTO	CG 150 FAN	2012/2012	HONDA	R\$ 3.175,00	68,25%
10	MOTO	CG 150 TITAN	2012/2012	HONDA	R\$ 4.700,00	53,00%
11	MOTO	CG 150 TITAN	2012/2012	HONDA	R\$ 4.600,00	54,00%
12	MOTO	CG 150 TITAN	2012/2012	HONDA	R\$ 4.700,00	53,00%
13	MOTO	XTZ 125	2005/2005	YAMAHA	R\$ 4.800,00	52,00%
TOTAL					R\$ 89.800,00	
EDUCAÇÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	MODELO	ANO	MARCA	VALOR	DESCONTO (%)
1	ÔNIBUS ESCOLAR	CITY CLASS 70C17	2013	IVECO	R\$ 16.800,00	52,00%
2	ÔNIBUS ESCOLAR	VOLARE V8L	2014	MARCOPOLO	R\$ 16.450,00	53,00%
3	ÔNIBUS ESCOLAR	INDUSCAR F0Z U	2009	VOLKSWAGEN	R\$ 16.450,00	53,00%
4	ÔNIBUS ESCOLAR	OF1519 R ORE	2014	MERCEDES-BENS	R\$ 16.450,00	53,00%
5	ÔNIBUS ESCOLAR	VOLARE	2014	MARCOPOLO	R\$ 16.100,00	54,00%
6	ÔNIBUS ESCOLAR	15 180 CNM	2011	VOLKSWAGEN	R\$ 16.450,00	53,00%
TOTAL					R\$ 98.700,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	DESCRIÇÃO	MODELO	ANO	MARCA	VALOR	DESCONTO (%)
1	PASSEIO	SPIN	2014/2014	CHEVROLET	R\$ 13.500,00	55,00%
2	PASSEIO	TORO FREEDOM	2016/2017	FIAT	R\$ 14.100,00	53,00%
3	MOTO	CG 150	2007/2008	HONDA	R\$ 4.700,00	53,00%
TOTAL					R\$ 32.300,00	
TOTAL					R\$ 314.800,00	

São João dos Patos-MA, 20 de agosto de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: eeba22ec9cd45d457f638965ba53cb17

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24080501/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa RIBEIRO & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53, estabelecida à AV PRESIDENTE MEDICE, NÚMERO 1740, CENTRO, CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilson Ribeiro Fernandes, portador do CPF nº 470.349.633-04. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-05/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.302.0031.2081.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2073.0000 - AGENTE DE ENDEMIAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 24 de agosto de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: d468f75b3a44d2038150b94b3831261c

DECRETO Nº 046/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 046/2021 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 nos órgãos da administração pública e eventos em geral e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus -

COVID- 19;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde municipal não dispõe de meios para identificar, testar, isolar e tratar massivamente a população, antes de promover redução do distanciamento social;

CONSIDERANDO que a vacina é o meio mais eficaz de combate a propagação do vírus e a mortalidade por ele causada, e que a questão sanitária atual exige que a comunidade em geral também coopere e faça sua parte;

CONSIDERANDO que quanto maior a quantidade de pessoas vacinadas, maior será a diminuição da circulação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatória a apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para pessoas maiores de 15 anos, constando a aplicação da 1ª dose ou dose única, conforme a orientação do fabricante, para ter acesso a qualquer repartição pública, bem como para ingresso nos eventos em geral, no âmbito do Município de São João dos Patos, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Repartição Pública: todo e qualquer estabelecimento, prédio, edificação que abarque serviços da esfera municipal;

II - Eventos em geral: todo e qualquer evento, inclusive reuniões, jantares, confraternizações, aniversários e afins, em qualquer tipo de estabelecimento comercial ou não.

Art. 3º. A apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, bem como das demais medidas sanitárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2021, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 de agosto de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 nos órgãos da administração pública e eventos em geral e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID- 19;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde municipal não dispõe de meios para identificar, testar, isolar e tratar massivamente a população, antes de promover redução do distanciamento social;

CONSIDERANDO que a vacina é o meio mais eficaz de combate a propagação do vírus e a mortalidade por ele causada, e que a questão sanitária atual exige que a comunidade em geral também coopere e faça sua parte;

CONSIDERANDO que quanto maior a quantidade de pessoas vacinadas, maior será a diminuição da circulação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatória a apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para pessoas maiores de 15 anos, constando

a aplicação da 1ª dose ou dose única, conforme a orientação do fabricante, para ter acesso a qualquer repartição pública, bem como para ingresso nos eventos em geral, no âmbito do Município de São João dos Patos, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Repartição Pública: todo e qualquer estabelecimento, prédio, edificação que abarque serviços da esfera municipal;

II - Eventos em geral: todo e qualquer evento, inclusive reuniões, jantares, confraternizações, aniversários e afins, em qualquer tipo de estabelecimento comercial ou não.

Art. 3º. A apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, bem como das demais medidas sanitárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2021, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 de agosto de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 59d2539551d48f6d8ec4aef3c249c95f*

LEI Nº 716/ 2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 716/ 2021, de 31 de agosto de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 460/2014 e dispõe sobre a criação da Junta Administrativa dos Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de São João dos Patos/MA, uma Junta Administrativa dos Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SUTRAN, criado nos termos da Lei Municipal nº 460/2014 e na esfera de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A JARI terá regimento próprio na forma estabelecida pelo CONTRAN, que será criado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (UM) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

Parágrafo 2º - É facultada a suplência;

Parágrafo 3º - É vedada ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 3º - A nomeação dos integrantes da JARI, que funciona junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

Parágrafo 1º - O mandato será, no mínimo, de 01 (um) ano e, no

máximo, de 02 (dois) anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 4º - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) a sua composição, e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução nº 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 6º - Ficam expressamente revogados os artigos 7º, e 8º, bem como os seus incisos e parágrafos, todos da Lei Municipal 460/2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4f9024894ce0edfc31170e43a7c85dd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2308.013/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 30 de Agosto de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6ee7f29a9a2bb92438cb958d2c3be3e3

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2308.014/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, camaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas do Município de Sucupira do Norte, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 31 de Agosto de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 481cdfbcdc373fcd6b53e587c0d7ca76

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2308.015/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e epi's para enfretamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no

endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 31 de Agosto de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 15beaa3af9609995db985411989f4e05

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2308.016/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA) 31 de Agosto de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c4b8435c48149ee581fbeca92cc4701a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE AGOSTO DE 2021. "Decreta LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em todo território do Município de Sucupira

do Riachão-MA, em virtude do falecimento de VALDIVA PEREIRA MORAIS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o choque que a notícia de falecimento da Sra. Valdiva Pereira Moraes, mãe do Vice-Prefeito Dhiego Moraes, trouxe em toda comunidade sucupirense; **CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados como professora da rede municipal, exemplo de mãe, esposa, amiga, que deixará muita saudade no seio da comunidade; **DECRETA: Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS**, em todo o território do Município de Sucupira do Riachão - MA, a partir desta data (**27 de agosto de 2021**), em sinal de pesar ao falecimento de **VALDIVA PEREIRA MORAIS. Art. 2º** - Fica determinado o fechamento de todos os órgãos da Administração Municipal no dia **30 de agosto de 2021**, em respeito ao cumprimento deste Decreto, ressalvados os serviços indispensáveis e em regimes de urgência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 27 de agosto de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: e1ef79bd700a66984128b9b3d821057c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 023/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 023/2021-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 023/2021-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **DADOS DA EMPRESA: D ALVES ABREU. CNPJ Nº 21.383.077/0001-68**, com endereço na ROD. MA 006, S/N, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Diego Alves Abreu, RG nº 074272792021-8, CPF Nº 036.156.311-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO 400G PO CXA. C/24 UN	Pepsico	CAIXA	480	R\$ 148,00	R\$ 71.040,00

2	AÇUCAR REFINADO-PCT DE 1 KG-FDO COM 30 KGS.	Itajá	FARDO	480	R\$ 116,00	R\$ 55.680,00
3	BISCOITO DOCE-PCT DE 400G - CX.COM 20 UNID.	Richester	CAIXA	480	R\$ 137,20	R\$ 65.856,00
4	BISCOITO SALGADO -PCT DE 400G-CX. COM 20 UNID	Marilan	CAIXA	480	R\$ 132,30	R\$ 63.504,00
5	CAFÉ - PCT DE 250G-FDO COM 20 PACOTES.	Viana	FARDO	480	R\$ 123,00	R\$ 59.040,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRADO PACOTE DE 200G-FDO COM 50 UNID.	Piracanjuba	FARDO	480	R\$ 340,00	R\$ 163.200,00
7	MARGARINA -250 G -CX COM 24 UNID.	Primor	CAIXA	240	R\$ 84,00	R\$ 20.160,00
8	NESCAU 2.0 30X400G	Nestle	CAIXA	480	R\$ 188,00	R\$ 90.240,00
9	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA FLOCADA-PCT DE 500 G-FDO COM 30PACOTES	Belsabor	FARDO	280	R\$ 58,00	R\$ 16.240,00
10	FECULA DE MANDIOCA FDO COM 20 PCT. DE 1 KG	Pinduca	FARDO	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
11	MASSA PARA BOLO SABORES (CHOCOLATE, BAUNILHA, MILHO, COCO) C/12 PCT. DE 450G	Dona Benta	CAIXA	280	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00
12	ROSQUINHAS COCO, LEITE E CHOCOLATE C/20 UND	Mabel	CAIXA	480	R\$ 115,00	R\$ 55.200,00
13	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 200G	Nestle	UNIDADE	480	R\$ 2,28	R\$ 1.094,40
14	ADOÇANTE 100ML	Adocyl	UNIDADE	280	R\$ 3,34	R\$ 935,20
15	ARROZ TIPO 1, EMBAL. COM 01 KG, FARDO COM 30 KG.	Painho	FARDO	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
16	ARROZINA, EMBALAGEM 200G	Maggi	UNIDADE	440	R\$ 4,80	R\$ 2.112,00
17	AVEIA EM FLOCOS CAIXA 200G	Nestle	UNIDADE	360	R\$ 3,07	R\$ 1.105,20
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, PCT DE 400G	Estrela	CAIXA	480	R\$ 94,00	R\$ 45.120,00

19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, PCT DE 400G	Vitarella	CAIXA	400	R\$ 94,00	R\$ 37.600,00
20	COLORAL CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, PACOTE DE 100G	Marata	PACOTE	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
21	CREME DE LEITE, EMBAL. COM 200G.	Italac	UNIDADE	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
22	CREMOGEMA TRADICIONAL EMBALAGEM 200G	Nestle	UNIDADE	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
23	ERVILHA COM MILHO	Bonare	LATA	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
24	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ 340G	Fugini	UNIDADE	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBAL. COM 500G, FARDO COM 20 EMBALAGENS.	Nutritiva	FARDO	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
26	FEIJÃO TIPO 1 FARDO COM 30 KG	Kicaldo	FARDO	160	R\$ 264,00	R\$ 42.240,00
27	FARINHA BRANCA	Ideal	QUILO	480	R\$ 5,70	R\$ 2.736,00
28	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1KG	Rosa Branca	QUILO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
29	LEITE CONDENSADO, EMBAL. COM 395G	Camponesa	UNIDADE	480	R\$ 4,49	R\$ 2.155,20
30	LEITE LIQUIDO INTEGRAL CAIXA COM 1LITRO	Italac	UNIDADE	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
31	LEITE EM PÓ EMBALAGEM 250G FARDO COM 50 UNIDADES	Camponesa	FARDO	480	R\$ 365,00	R\$ 175.200,00
32	LEITE DESNATADO COM FIBRA SOLÚVEL, SAIS MINERAIS E VITAMINAS, 300G	CCGL	UNIDADE	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
33	MILHO PARA PIPOCA, EMBAL. COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	Sinha	FARDO	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
34	MILHO BRANCO PARA MINGAU	Kicaldo	QUILO	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00

35	MISTURA PARA PREPARO ARROZ, CARNE (RISOTO DE CARNE) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO - PACOTE COM 01 KG. RENDIMENTOS 22 P/ 200ML VALIDADE DE 6 MESES.	Maggi	QUILO	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
36	MISTURA PARA PREPARO ARROZ, E FRANGO (RISOTO DE FRANGO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO PCT 1 KG RENDIMENTOS 22 P/ 200ML, VALIDADE DE 6 MESES.	Maggi	QUILO	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
37	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU (SABOR TAPIOCA) INGREDIENTES: AÇÚCAR, TAPIOCA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMA DE TAPIOCA E CORANTES ARTIFICIAIS; PCT DE 01KG RENDIMENTO DE 22 PORÇÕES DE 200ML POR KG, VALIDADE DE 6 MESES.	Nestle	QUILO	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
38	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR MILHO VERDE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FUBA DE MILHO, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMA DE MILHO VERDE, E CORANTES ARTIFICIAIS; PCT DE 1KG RENDIMENTO DE 22 PORÇÕES	Nestle	QUILO	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
39	MOLHO DE TOMATE PRONTO EMBALAGEM 340G	Marata	UNIDADE	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
40	ÓLEO DE SOJA VEGETAL (ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 2,8MG DE VITAMINA E MÁXIMO DE 3G DE GORDURA SATURADA NA PORÇÃO DE 13ML, EMBALAGEM: PET CONTENDO 900ML).	Concordia	CAIXA	320	R\$ 232,00	R\$ 74.240,00

41	OVO BRANCO, CAIXA C/ 12, CARTELAS C/ 30 UND. POR CARTELA	Avine	UNIDADE	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
42	PÓ PARA REFRESCO PCT DE 1KG (VÁRIOS SABORES)	Promix	QUILO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
43	POLPA DE FRUTA - SABORES VARIADOS	Fruta	QUILO	880	R\$ 12,00	R\$ 10.560,00
44	REFRIGERANTES 2 LTS, 6X1	Coca Cola	FARDO	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
45	PRESUNTO DE 1 QUALIDADE 1 KG	Perdigão	QUILO	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
46	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1 KG	Tirolez	QUILO	360	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
47	PÃO DE FORMA INTEGRAL EMBALAGEM 500G	Visconti	PACOTE	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
48	SARDINHA EM ÓLEO LATA 130G.	Palmeira	CAIXA	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
49	SOPA DE CARNE COM LEGUMES E MACARRÃO (ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PCT DE 01KG RENDIMENTO 40 P/ 200ML VALIDADE 6 MESES).	Maggi	QUILO	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
50	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA	Camponesa	LITRO	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
51	TEMPERO COMPLETO COPO 300G	Arisco	QUILO	240	R\$ 2,27	R\$ 544,80
52	VINAGRE 500ML ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADE	Minhoto	CAIXA	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
		MATERIAIS DE LIMPEZA				
56	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO H1N1).	Start	Frasco	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
58	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Zanel	Unid	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
59	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Arqplast	Unid	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
60	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO S/ALÇA CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	Xplast	Unid	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00

61	BALDE PLÁSTICO, COM	Xplast	Unid	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
	ALÇA, CAPACIDADE					
	PARA 50 LITROS.					
63	BALDE P/BANHEIRO	Plasnew	Unid	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
64	AROMATIZADOR, 360ML,	Bom ar	Unid	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
	EMBALAGEM EM					
	FORMATO CILINDRICO METALÍCO					
65	CADEADOS LATÃO 35 MM	Pado	Unid	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
69	COPO DESCARTÁVEL	Marata	Cx	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
	PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA					
	COM 5.000 UNID					
70	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML.	Azulim	Unid	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
72	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO	Ypê	Unid	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
	COM 500 ML, NEUTRO.					
74	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Adefran	Unid	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
77	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Flaneberg	Unid	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
78	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO GLT, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE PRESSÃO E FECHAMENTO COM TAMPA DE ROLHA	Termolar	Unid	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
79	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML.	Sc johnson	Frasco	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
	EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA.					

82	LUSTRA MÓVEIS TIPO	Peroba	Unid	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
	LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA					
	P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML.					
83	LUVA MULT USO PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO P/M/G	Sanro	Unid	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
84	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO E MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Bettanin	Unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
88	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Bambino	Frado	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
90	PASTA DE ALUMÍNIO POTE COM 500 G	Start	Pote	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
94	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS - BARRA C/ 200G	Ypê	Unid	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
95	SABÃO EM PÓ. PACOTE COM 500G.	Tixan	Unid	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
98	SACO DE LIXO, 200 LITROS, PACOTE COM 100. UNIDADES	Brasileirinho	pct	450	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00
100	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 30 UNIDADES.	Brasileirinho	pct	450	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00
101	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Vinil	Unid	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
102	TOALHA DE PAPEL EM FIBRA, BRANCO, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	Malu	Fardo	200	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00

105	VASSOURA DE PELO, CABO DE MADEIRA.	São João	Unid	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
-----	------------------------------------	----------	------	-----	-----------	--------------

Tasso Fragoso (MA), 18 de agosto de 2021. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Diego Alves Abreu, CPF nº 036.156.311-61 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f8480bad4e1b5a1d80207276389f32cf

CONTRATO Nº. 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 061/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** D ALVES ABREU. CNPJ Nº 21.383.077/0001-68, com endereço na ROD. MA 006, S/N, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza de interesse desta Administração Pública: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 08.244.0009.2-045 - Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Diego Alves Abreu, CPF nº 036.156.311-61 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d02306ba72da511840627578fe0e98be

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº 018/2021

Urbano Santos/Ma, 30 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Modalidade: REURB

Comunico que no dia 10 do Agosto de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal, com área e perímetro discriminadas de acordo com cada proprietário, como ilustrado em planilha anexa, localizada em cada Bairro/Núcleo informal, com descrição georreferenciada.

Oportuno ressaltar que, o perímetro da área vinculada a cada proprietário, conforme planilha apensada, não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem Matrícula, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA. Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, **no prazo de**

30 dias, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Habitação, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Sem mais, nos colocamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

IDENTIDADE	CONJUGE	CPF	IDENTIDADE	BARRIO	ENDERECO	AREA (m²)	PERIMETRO (m²)
02001014-8	CONCEICAO DE MARIA CALDAS PINTO	X	X	CENTRO	AV. ROSEANE SAMPEY, S/N	237,00	44,00
02030	BENILDES DE FRANCISCA TEIXEIRA MELO	1745410-7	X	CENTRO	TRAVESSA SAO JOAO, S/N	215,90	39,25
3116086-4	X	X	X	CENTRO	TRAVESSA SAO JOAO, S/N	205,92	34,40
424070017-1	X	X	X	CENTRO	TRAVESSA SAO JOAO, S/N	216,40	34,80
201620213-0	ERLENE MELO SOUSA	X	X	CENTRO	TRAVESSA SAO JOAO, S/N	173,30	36,80
0276022001-9	X	X	X	CENTRO	TRAVESSA SAO JOAO, S/N	91,20	11,03
0534488-7	X	X	X	CENTRO	RUA 10 DE JUNHO, S/N	1770,62	332,74
200970007-9	X	X	X	CENTRO	AV. NOSSA SRA APARECIDA, Nº 331	240,00	71,50
02543720114-4	X	X	X	CENTRO	AV. SAO SEBASTIAO, Nº 95	268,60	76,30
0259700214-9	X	X	X	CENTRO	RUA MONSENHOR GENTIL, S/N	86,00	14,00
0273794018-5	X	X	X	CENTRO	TRAVESSA DIOQUE DE CALIAS, Nº 05	117,60	37,80
020050017-8	X	X	X	CENTRO	TRAVESSA DIOQUE DE CALIAS, Nº 06	225,00	76,80
02117390202-8	IRACANDI DA CONCEICAO PEDROSA	051.369.153-15	X	CENTRO	AV. NOSSA SRA APARECIDA, Nº 128	942,51	182,20
224790202-3	ANTONIO PEREIRA DE MACEDO	580992006-6	32.219.253-87	CENTRO	RUA SAO JOAO, S/N	212,80	71,43
021052010-1	MARIA VIRETE DOS SANTOS LIMA	7010196-1	08.765.093-24	CENTRO	RUA PADRE HENRIQUE, S/N	246,00	41,40
227923202-3	MAURICIO TALYSSEIN VELOSO SILVA	0296452010-6	011.852.633-81	CENTRO	AV. SAO SEBASTIAO, S/N	400,50	88,00
034020210-9	X	X	X	FAZENDA	RUA DA FAZENDA, S/N	184,30	38,40
224738202-3	X	X	X	FAZENDA	RUA BELA VISTA, S/N	307,00	105,00
021052010-1	MARIA CLEMILDA SILVA DA MATA	012.119.463-03	1750443006-0	FAZENDA	RUA DA FAZENDA, Nº 02	214,40	59,30
024790207-3	X	X	X	FAZENDA	TRAVESSA BELA VISTA, S/N	307,00	80,20
025050207-4	X	X	X	FAZENDA	RUA NOVA OLINDA, S/N	286,20	75,20
10807950-6	X	X	X	FAZENDA	RUA SAO FRANCISCO, Nº 022	1452,70	207,00
025023000-9	X	X	X	LIBERDADE	RUA CHAGAS DE ARAUJO, Nº 06	259,20	72,90
024402003-9	X	X	X	LIBERDADE	RUA NELSON AGUIAR, S/N	351,91	84,70
220590202-1	X	X	X	LIBERDADE	RUA NILTON VALENTIM, S/N	202,54	73,60
021052010-1	BENTO GOMES DA SILVA	X	01.562.173-07	LIBERDADE	RUA JOSEMARI FERREIRA, Nº 08	105,48	25,80
0541972008-1	X	X	X	LIBERDADE	RUA FRANKSIGHT, Nº 36	14,42	39,40
0880462010-1	X	X	X	MUTUAO	RUA QZ, CASA 01 - CONJ. DR. EMESIO ARAUJO	202,79	40,90
220489202-7	X	X	X	MUTUAO	RUA Q1, CASA 34 - CONJ. DR. EMESIO ARAUJO	217,60	37,30
02574425-5	X	X	X	MUTUAO	RUA ALICE ARAUJO, S/N	225,50	72,90
0139872006-2	X	X	X	MUTUAO	TRAVESSA DA ESTRELA, S/N	117,75	75,30
21121399-6	X	X	X	MUTUAO	AV. CARLOS BRABRE, Nº 30 A	209,00	73,80
021052010-1	RAMUNDA SANTOS DE PAILO	074.589.303-30	0575196-3	MUTUAO	RUA SAO PEDRO, Nº 183	211,17	74,80
226384202-6	JENILSON AMORIM FREITAS	019.518.493-06	261562002-7	MUTUAO	RUA NOVA, Nº 22	241,21	76,40
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 307	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 29	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 28	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 27	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 26	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 25	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 24	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 23	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 22	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 21	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 20	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 19	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 18	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 17	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 16	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 15	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 14	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 13	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 12	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 11	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 10	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 9	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 8	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 7	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 6	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 5	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 4	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 3	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 2	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 1	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº 0	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -1	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -2	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -3	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -4	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -5	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -6	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -7	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -8	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -9	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -10	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -11	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -12	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -13	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -14	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -15	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -16	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -17	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -18	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -19	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -20	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -21	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -22	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -23	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -24	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -25	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -26	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -27	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -28	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -29	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -30	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -31	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -32	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -33	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -34	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -35	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -36	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -37	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -38	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -39	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -40	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -41	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -42	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -43	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -44	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO	RUA DA CEMAR, Nº -45	307,70	80,30
024870201-3	X	X	X	MUTUAO			

acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a empresa conforme relatório abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
P. I. C. ARAUJO EIRELI	16.634.005/0001-06	1	38.999,30
PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI	34.749.376/0001-15	2	122.999,96

Art. 3º - determinar as providencias cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - determinar ao setor contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE. Axixá/MA 31 de agosto de 2021. Nelma Celeste Marques de Pinho Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 4a83cc50589b3ea0701f32dc1cfd9c69

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Após análise e parecer favorável do setor de engenharia, decidimos declarar a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora da Licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do prédio onde funcionará o Departamento de Trânsito Municipal (DMT), no município de Axixá-MA, conforme classificação das licitantes, constante nas atas das sessões pública ocorrida no dia 24 de agosto de 2021 em todos os seus termos. Axixá - MA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 76147761b1470d3ed103dba37505f348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

Fica remarcada a continuidade da sessão referente a Tomada de Preços nº 014/2021, cujo o objeto é Contratação de empresa para manutenção do posto de saúde São José na sede do município, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, para as 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Durante a realização do certame deverão ser obedecidos os protocolos sanitários e regras de prevenção e combate ao coronavírus, conforme Decreto Municipal nº. 007/2021, de 04 de março de 2021, que revoga o decreto número 006/2021 e altera o decreto número 04 de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ebf433cde4f68bd225fdd18be9a00708

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1406/2021-ADM

DECISÃO

Considerando a análise realizada sobre a execução do objeto do contrato n.º 1406/2021-ADM pela empresa R B de Souza

Ramos - ME.

Considerando que, após devido procedimento administrativo, não foram apresentadas informações acerca da regularidade da execução do objeto de recuperação de créditos previdenciários.

Considerando as posições doutrinárias e jurisprudências destacadas no parecer proferido pela Secretaria Municipal de Controle Interno apontam pela irregularidade do procedimento de apuração de créditos adotado pela empresa contratada, bem como pelo envio de tais informações de forma unilateral pelo sistema GFIP, o que deverá gerar sanções à Administração Municipal e danos ao Erário.

RESOLVE promover a RESCISÃO UNILATERAL, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, do contrato administrativo n.º 1406/2021-ADM, com a empresa R B de Sousa Ramos-ME, bem como determinar o ressarcimento dos valores já pagos até a presente data e imediata regularização dos recolhimentos previdenciários referentes às competências 05/2021 e 06/2021.

Duque Bacelar (MA), 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 72c402b7be253cc115d7195fa0ca18e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002034/2021. RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão à ata de Registro de Preço nº 20210190/2021 do Pregão Presencial nº 013/2021, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99, objetivando a prestação de serviços de malharia em geral para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O valor global do contrato é de R\$ 709.495,00 (setecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) que será pago com recursos: Órgão: 02.02 - Sec. Mun. de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 - Manutenção de Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Órgão: 02.09 - Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0200.2.033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Órgão: 02.10 - Fundo Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Órgão: 02.06 - Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0200.2.104 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Órgão: 02.07 - Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0200.2.071 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro

Pessoa Jurídica; Órgão: 02.04 - Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361.0200.2.010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Órgão: 02.05 - Fundo da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.1200.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Olho d'Água das Cunhãs - MA 01/09/2021. Wesly Alves de Sá SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ordenadora de Despesas.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9dbf8c63e066d121852ae7242254226c

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS

CUNHÃS - MA.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Certifico para os devidos fins de direito, que por equívoco e problema sistêmico, foi publicado de forma **ERRADA a DATA** do **EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 072/2021**: Publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, SEGUNDA, 10 DE MAIO DE 2021, ANO V, Nº 848, PAG. 02.**

ONDE SE LER: 15/04/2021.

LEIA SE: 26/04/2021.

Da Dispensa nº 015/2021. OBJETO: Urnas Funerárias. JOEL MEIRELES SILVA - Presidente da CPL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cca51c116bcab837c487ea64cdd0797c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br